

Comercial Luar Ltda.

CNPJ 02.545.557/0001-33
AV. RADIALISTA EDSON LUIS DA SILVA Nº 1.037

INSC EST. 13.181.988-7
BAIRRO TIJUCAL – CUIABÁ – MT

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
REF. EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA ABERTURA: 05/09/2014
HORÁRIO: 08:00 HORAS.

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de outubro de 2009)

A empresa **COMERCIAL LUAR LTDA**, CNPJ Nº 02.545.557/0001-33, Insc. Est. Nº 13.181.988-7, localizada na Av. Radialista Edson Luis da Silva Nº 1.037 Bairro Tijucal Cuiabá/MT, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº M-297.008 SSP/MG e do CPF nº. 149.852.506-78, solicita na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014** seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da **Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de outubro de 2009.**

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

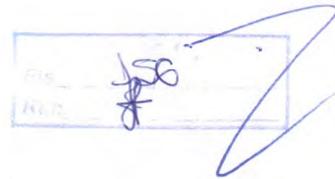
Declaramos também que:
NÃO somos optante do simples nacional.

Cuiabá-MT, 05 de Setembro de 2014.



JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA
RG Nº M-297.008 SSP/MG
CPF Nº 149.852.506-78
Proprietário
CNPJ 02.545.557/0001-33


CNPJ. 02 545 557/0001-331
INSC. EST. 13. 181. 988 - 7
Comercial Luar Ltda.
Av. Rad. Edson Luiz da Silva 1.037
Bairro Tijucal
CER. 78088-000
CUIABA ————— **MT.**

RUBRICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.132 / 2014

Inscrito em	05/09/2014	Válido até	09/09/2014
Razão Social	00006441 COMERCIAL LUAR LTDA	Número	1.037
Endereço	RUA RADIALISTA EDSON LUIS DA SILVA	C.E.P.	78088.000
Bairro	TIJUCAL	U.F.	MT
Cidade	CUIABA	e-mail	comercial.luar@hotmail.com
Telefone	6536655311	Fax	
C.N.P.J.	02.545.557/0001.33	I. Estadual	131819887
Responsável		I. Municipal	

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2014081104521071257642	11/08/2014	9/09/2014
CND ESTADUAL	0012433458	13/08/2014	12/09/2014
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	461180262014	1/04/2014	27/09/2014
CND INSS	13929201488888557	29/04/2014	26/10/2014
CND MUNICIPAL	1730062014	1/09/2014	30/11/2014
CND FEDERAL	568CD233034AC0D1	3/07/2014	30/12/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Sexta-feira, 05 de Setembro de 2014

Shirley Fetecheze
Departamento de Licitação

[Handwritten signatures]



MLP Comercio

M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME
CNPJ: 15.337.202/0001-09 - INSC. EST: 13.450.652-9
Rua Pau Brasil, QD 04, CS 03, Bairro Jardim das Palmeiras -, Cuiabá/MT
CEP: 78.085.200 - Fone: (65) 3667-4358

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CNPJ: 15.337.202/0001-09
INSC. EST: 13.450.652-9
M DE L P ALMEIDA - PROD. DE
LIMPEZA E HIGIENE - ME
Rua Pau Brasil, QD 04 - Quadra 04
Bairro Jardim das Palmeiras
CEP: 78089-200 - CUIABÁ - MT

PM.C.
Fls. 159
P. 1

[Handwritten signatures and initials]

M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME

CNPJ: 15.337.202/0001-09 - INSC. EST: 13.450.652-9

Rua Pau Brasil, QD 04, CS 03, Bairro Jardim das Palmeiras - Cuiabá/MT

CEP: 78.085.200 - Fone: (65) 3667-4358

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OPTANTE PELO SIMPLES? SIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 038/2014 - TIPO: MENOR PREÇO ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 DE SETEMBRO DE 2014

HORARIO DE ABERTURA: 08:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS UNIDADES E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

SUMÁRIO

ITENS	DOCUMENTOS	PAGINAS
HABILITAÇÃO JURÍDICA		
1	CONTRATO SOCIAL/ FIRMA INDIVIDUAL	1
2	DOC. PESSOAL RG/CPF	2
3	PROCURAÇÃO	3
4	DOC. PESSOAL RG/CPF PROCURADOR	4
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
5	BALANÇO PATRIMONIAL PELO FISCO	5a9
6	CERT. FALÊNCIA E CONCORDATA	10
REGULARIDADE FISCAL		
7	CNPJ	11a12
8	INSC. ESTADUAL	13
9	ALVARÁ 2014	14a15
10	CERT. FEDERAL/CONJUNTA	16
11	CERT. ESTADUAL ICMS/IPVA	17
12	CERT. MUNICIPAL	18
13	CERT. INSS	19
14	CERT. FGTS	20
15	CERTIDAO SIMPLIFICADA JUCEMAT	21
16	CERT. TRABALHISTA	22
17	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	23
18	DECLARAÇÕES	24a26
19	CERT. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	27

Segue anexo a esta documentação necessária para participação nesta Licitação acima descrita, devidamente numerada e rubricada.

CUIABA/MT, 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Maria de Lourdes P. Almeida
MARIA DE LOURDES P. ALMEIDA
 SOCIA PROPRIETÁRIA
 CPF: 487.652.101-82

CNPJ: 15 337 202/0001-09
 INSC. EST.: 13.410.652-9
 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE
 LIMPEZA E HIGIENE - ME
 Rua Pau Brasil, Nº. 03 - Quadra 04
 Casa 03 - Bairro Jardim das Palmeiras
 CEP. 78080-200 - CUIABÁ - MT.

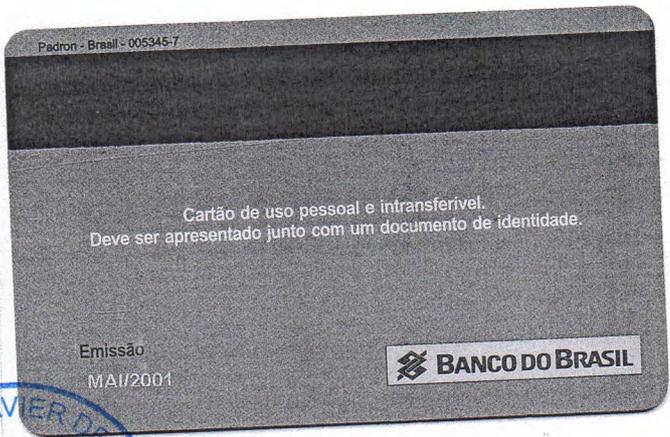
FM.S.
 Fls. 160
 Rub.



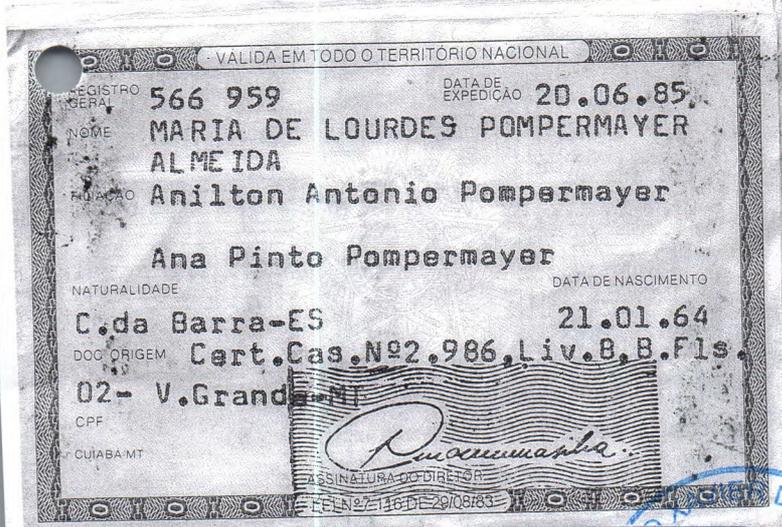
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA DE LOURDES POMPERMAYER ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANILTON ANTONIO POMPERMAYER		(mãe) ANA PINTO POMPERMAYER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/01/1964	IDENTIDADE (número) 566959	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 487.652.101-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAU BRASIL			NÚMERO 03
COMPLEMENTO QD 04, CASA 03	BAIRRO/DISTRITO JD DAS PALMEIRAS	CEP 78.080-200	USO DA JUNTA COMERCIAL (uso da Junta Comercial) 4347
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA PAU BRASIL			NÚMERO 03
COMPLEMENTO QD 04, CASA 03	BAIRRO/DISTRITO JD DAS PALMEIRAS	CEP 78.080-200	USO DA JUNTA COMERCIAL (uso da Junta Comercial) 4347
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4761003 4753900 4754701 4755501 4744099 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS; MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS; MATERIAL DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS; PAPELARIA; ARTIGOS DE ARMARINHOS; TECIDOS; ARTIGOS DE INFORMÁTICA; MOVEIS, ELETRODOMÉSTICO E ELETROELETRÔNICOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES; E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI. XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE			
DATA DA ASSINATURA 09/03/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<i>[Handwritten Signature]</i> Joelma Aparecida Rondon Analista / Matr: 806900024 DIREMAT	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/04/2012 SOB Nº: 61101883678 Protocolo: 12/036831-5 DE 23/03/2012 M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO 1758552		



Fl. 01
27



CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
 Av. Fernando C. Costa,
 Nº. 4621 - Bairro Coxipó
 CEP: 78080-000
 (65) 3661-3326/3661-3402
CUIABÁ - MT.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. Fernando C. Costa, 4621 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé

ALK61651 R\$ 2,30 + 0,05 Selo de Controle

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 58 Ato 6

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 22 de julho de 2014 Aux. de Justiça

Em testemunho () da verdade.

() Antonio Xavier de Matos () Aracy B. de Almeida () Kelten A.C. Santos
 () Eliza de Fátima Santa () Evanilde Ap. Mattos Santos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. Fernando C. Costa, 4621 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé

ALK61650 R\$ 2,30 + 0,05 Selo de Controle

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 58 Ato 6

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 22 de julho de 2014 Aux. de Justiça

Em testemunho () da verdade.

() Antonio Xavier de Matos () Aracy B. de Almeida () Kelten A.C. Santos
 () Eliza de Fátima Santa () Evanilde Ap. Mattos Santos

Rub 63

Fl. 02
27

M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME
CNPJ: 15.337.202/0001-09 - INSC. EST: 13.450.652-9
Rua Pau Brasil, QD 04, CS 03, Bairro Jardim das Palmeiras - Cuiabá/MT
CEP: 78.085.200 - Fone: (65) 3667-4358

PROCURAÇÃO PARTICULAR

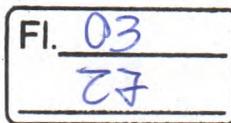
M DE L P COMERCIO - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE - ME, CNPJ: 15.337.202/0001-09, e Insc. Estadual nº13.450.652-9 situada à Rua Pau Brasil, QD. 04 CS 03, Bairro: Jardim das Palmeiras - na Cidade de Cuiabá/MT; empresa de direito privado, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR** o senhor **DIOGO POMPERMAIER CÂNDIDO RG Nº 19403330 SSP / MT, CPF Nº 021.891.121-17** residente e domiciliado à Av. Fernando Correa da Costa nº4.664 - Bairro: Jardim Alencastro, Apto 03 - Cuiabá / MT, **a qual confere poderes específicos para representá-la em Licitações Públicas em Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias**, podendo para tanto retirar editais, prestar esclarecimentos, declarações e justificativas, dar e receber ciência, apresentar documentos, assinar livros e termos, cumprir exigências e formalidades, dar lance em pregões, abrir mão de prazo recursal, entrar com recurso perante as instituições e tudo mais que se fizer necessário para o fiel desempenho do presente mandato.

Por ser instrumento de verdade, dato e assino a presente

Em Cuiabá - Mato Grosso, 20 de JANEIRO de 2.014.



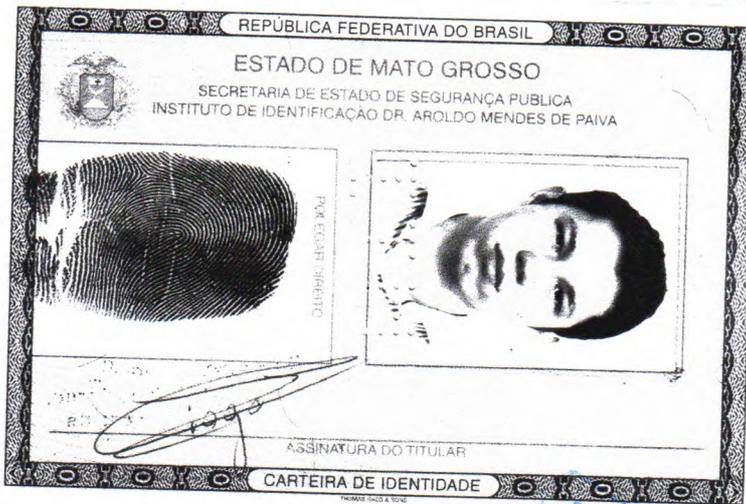
Maria de Lourdes P. Almeida
Maria de Lourdes P. Almeida
Proprietaria
RG: 566.959 SSP/ MT
CPF: 487.652.101-82



SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uoi.com.br
Av. Fernando C. Costa, 4621 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de:
MARIA DE LOURDES POMPERMAIER CÂNDIDO
ALMEIDA Dou Fé.
AJO48121 R\$ 4,80 + 0,12 [Selo de Controle Digital] [Cód. Sert. 58 Cód. Ale] [Cód. Sert. 58 Cód. Ale]
<http://www.ufmt.jus.br/selos> Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá/MT, 23 de Janeiro de 2014
Dou fé. Em testemunho da Verdade.
() Antonio Xavier de Matos () Aracy S. de Almeida () Keiten A.C.R. Santos
() Evanilde Ap. Matos Barros () Eliete de Almeida Santos

WOM XOM XOM XOM



EM BRANCO
Cartório Xavier de Matos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. Fernando C. Costa, 4621 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé.
AMJ 36729 R\$ 2,30 + 0,05 Selo de Controle Digital
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
Poder Judiciário do estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 58 Ato 6
Dist. de Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2014
Dou fé. Em test^{es} da verdade.

Eliza de Fátima Santa
Tabeliã Substituta

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1940333-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2014

NOME **DIOGO POMPERMAIER CANDIDO**

FILIAÇÃO
**WILSON CANDIDO DA SILVA
VANILDA CELIA POMPERMAIER
SILVA**

NATURALIDADE **COMODORO-MT** DATA DE NASCIMENTO **27/02/1992**

DOC. ORIGEM **C.NASC. LIV. A1 FLS. 21**
TERM 40
COMODORO MT
CPF **021891121-17**

Telma de Azevedo Silva Moraes
Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fis. **EM.C.**
165

FI. **04**
27

Exercício: 2014

Ano Calendário: 2013

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

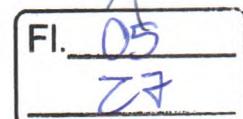
Período abrangido pela Declaração: 01/01/2013 a 31/12/2013

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE - ME	CNPJ da Matriz 15.337.202/0001-09
Data da Abertura no CNPJ 03/04/2012	Data de Opção 01/01/2013
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2013, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 05/03/2014 08:55:06
Número do Recibo 02.07.14064.0016229-3
Autenticação 15223.33071.72216.02725





Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2014

Ano-Calendário 2013

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2013 a 31/12/2013

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 15.337.202/0001-09
Nome empresarial: M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE - ME
Data de abertura no CNPJ: 03/04/2012
Regime de Apuração: competência
Data de opção: 01/01/2013

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2013, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 487.652.101-82

Nome: MARIA DE LOURDES POMPERMAYER ALMEIDA

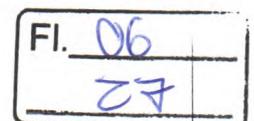
Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00

Número da Declaração: 153372022013001

Número do Recibo: 02.07.14064.0016229-3

Autenticação: 15223.33071.72216.02725

Página 1



Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	100,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R\$ 0,00

2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 15.337.202/0001-09 UF: MT

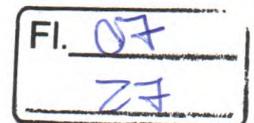
Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 88.712,78
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 88.442,08
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 88.712,78
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
PR	R\$ 2.514,39
RS	R\$ 5.459,45

Número da Declaração: 153372022013001
Autenticação: 15223.33071.72216.02725

Número do Recibo: 02.07.14064.0016229-3
Página 2



SC	R\$ 5.463,43
SP	R\$ 6.332,70

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

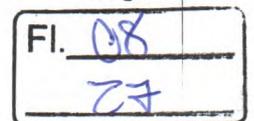
4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 05/03/2014 08:55:06
 Número do Recibo: 02.07.14064.0016229-3
 Autenticação: 15223.33071.72216.02725

Número da Declaração: 153372022013001
 Autenticação: 15223.33071.72216.02725

Número do Recibo: 02.07.14064.0016229-3

Página 3



[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten number 2]



Busca



Início Voltar A+ A-

IPJ : 15.337.202/0001-09

Nome Empresarial : M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

optar

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



R.M.C.
Fls. 170
Rub. 8

Fl. 05
50
27



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D. - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 62758

Mariuma Valentin Chaves, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: M DE L P ALMEIDA PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME, CNPJ: 15.337.202/0001-09 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 01 (um) ano.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e Vara da Infância e Juventude desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 27 de agosto de 2014.

E eu, desta Comarca digitei e assino,


MARIUMA VALENTIN CHAVES
Distribuidor



Fis 571
Rub [Handwritten]

FI. 10
27

MLP Comercio

M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME
CNPJ: 15.337.202/0001-09 - INSC. EST: 13.450.652-9
Rua Pau Brasil, QD 04, CS 03, Bairro Jardim das Palmeiras - Cuiabá/MT
CEP: 78.085.200 - Fone: (65) 3667-4358

REGULARIDADE FISCAL

CNPJ: 15.337.202/0001-09
INSC. EST: 13.450.652-9
M. DEL P. ALMEIDA - PROD. DE
LIMPEZA E HIGIENE - ME
Rua Pau Brasil, Nº. 03 - Quadra 04
Casa 03 - Bairro Jardim das Palmeiras
CEP. 78080-200 - CUIABÁ - MT

R.M.C.	
Fis	572
Rub	8

FI.	_____

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

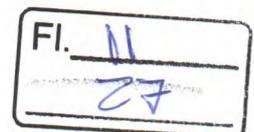
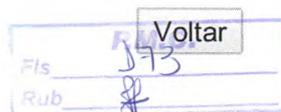
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.337.202/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2012
NOME EMPRESARIAL M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M L P COMERCIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PAU BRASIL	NÚMERO 03	COMPLEMENTO QUADRA04 CASA 03	
CEP 78.080-200	BAIRRO/DISTRITO JD DAS PALMERAS	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/09/2014** às **09:10:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/09/2014

F.M.C.	
Fis	174
Rub	17

2

Fl.	17
	27

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13450652-9	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 15.337.202/0001-09	Data Início Atividade - SEFAZ 11/04/2012	Data Validade Cartão 14/02/2016
Razão Social / Nome do Produtor Rural M DE L P ALMEIDA-PROD DE LIMPEZA E HIGIENE ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento APHENA			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4744-0/99 4753-9/00 4754-7/01 4755-5/03 4756-1/03 4761-0/03			
Código e descrição de Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
Endereço RUA PAU BRASIL ,03 ,QD 04, CASA 03			Distrito
Ponto de Referência PX POSTO DE SERVIÇO DO INSS			
Bairro JD DAS PALMEIRAS	CEP 78080-200	Município CUIABA	UF MT
Caixa Postal	Fax (65) 3283-2222	Correio Eletrônico arena.comercio@hotmail.com	Telefone (65) 3667-0979
CRC do Responsável MT-007133/00-1			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

F.M.G.
Fls. 175
Rub. f

Fl. 13
27

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2014

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



33373305498152014160103108

CM

123070

CNPJ/CPF

15.337.202/0001-09

Identificador

120880

Razão Social

M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE -ME

Nome Fantasia

M L P COMERCIO

Atividade Principal

4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade Secundária

- 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
- 4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video
- 4754-7/01 - Comercio varejista de móveis
- 4755-5/01 - Comercio varejista de tecidos
- 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
- 4759-8/99 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormen
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Localização

Av. NESTOR DE LARA PINTO (ANT AV PAU BRASIL), 3 - Q 04 - JD DAS PALMEIRAS

Data da Inscrição CM

03/04/2012

Area Utilizada/m²

200

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data Expedição

10/01/2014

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Inscr. Cad Imobiliário

01.3.43.010.0254.001

Inscr. Estadual

13450652-9

Registro Junta Comercial/MT

51101883678

Ressalva

/

Lamartine Godoy Neto

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Carmen Laura Machado

Diretora Geral de Gerenciamento Urbano

Cuiabá/MT, 10 de Janeiro de 2014.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

FI. 14
27

Fis 76
Rub
Fis



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2014

Identificador

120880

CNPJ/CPF

15337202000109

CM

123070

Status do CM

ATIVO

Razão Social

M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE -ME

Data de Emissão

10/01/2014

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2014

Validação

20/01/2014

Protocolo Nº

27049



33373305498152014160103108

PM.C.
 Fis. FF
 Rub. 8

FI. 15
72



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE - ME
CNPJ: 15.337.202/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 09:58:16 do dia 07/07/2014 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 03/01/2015.
 Código de controle da certidão: **05B1.DE0B.6548.DA92**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.	
Fis	8
Rub	

FI.	16
	27

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 27/08/2014 - 10:01:48

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número : **0012530068**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **15.337.202/0001-09**
Razão Social : **M DE L P ALMEIDA-PROD DE LIMPEZA E HIGIENE ME**
Emitida em : **27/08/2014**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **26/09/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TU92LT92K2A2U22T**

Retornar

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

F.M.C.	
Fis	579
Rvb	#

FI.	17
	27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 170057/2014	197083	PROCESSO 2014	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 734896784	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 183465		
 07072014153372020001090010180517005737036514197083			
NOME M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE -ME			
CPF/CNPJ 15.337.202/0001-09	RG/INSCR. ESTADUAL 13450652-9		
ENDEREÇO , 03 - QUADRA 04 CSA 03			
BAIRRO JD DAS PALMEIRAS	FINALIDADE Licitação		

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Steffanny Fidelis Cardoso

PARA CONSTAR EU, STEFFANNY FIDELIS CARDOSO PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

VALIDADE 90 DIAS.

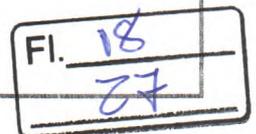
domingo, 05 de outubro de 2014



Cezar Fabiano Martins de Campos
Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município



Cuiabá/MT, 07 de Julho de 2014.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 105242014-88888202

Nome: M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE - ME

CNPJ: 15.337.202/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/04/2014.

Válida até 09/10/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RFB	
Fis	382
Rub	1

Fl.	19
	27

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15337202/0001-09
Razão Social: M DE L P ALMEIDA PROD DE LIMPEZA E HIGIENE ME
Nome Fantasia: APHENA
Endereço: R PAU BRASIL 03 QUADRA 04 CASA 03 / JARDIM DAS PALMEIRA / CUIABA / MT / 78080-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2014 a 16/09/2014 ✓

Certificação Número: 2014081810510733796065

Informação obtida em 27/08/2014, às 11:06:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fls.	582
Rub.	582

Fl.	02
	72

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 811.0188367-8	CNPJ 15.337.202/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/04/2012	Data de Início de Atividade 03/04/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PAU BRASIL, 03 - QD 04, CASA 03, JO DAS PALMEIRAS, CUIABÁ, MT, 78.080-200			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS; MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS; MATERIAL DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS; PAPELARIA; ARTIGOS DE ARMARINHOS; TECIDOS; ARTIGOS DE INFORMÁTICA; MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES; E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 03/04/2012 Número: 20120368323 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARIA DE LOURDES POMPERMAYER ALMEIDA Identidade: 566959,SSP/MT CPF: 487.652.101-82 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CUIABÁ - MT, 21 de julho de 2014



Katia Diniz

KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ
SECRETÁRIA GERAL

Arquivados Araújo de Santana
Agente de Des. Inv. Econôm. e Social
JUCEMAT



Fl. 01
27

JUCEMAT

238868



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.337.202/0001-09

Certidão nº: 53254838/2014

Expedição: 21/07/2014, às 09:21:52

Validade: 16/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.337.202/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fis.	354
Rub.	

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br

FI.	22
	72

Digital

Papelaria e Informática

CNPJ: 11.754.079/0001-62

Digitalpl@hotmail.com

Rua Vera Lucia nº 907 - Bairro Centro fone: 3266-5118

Pontes e Lacerda - MT - CEP: 780250-000



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@ui.com.br
 Av. Fernando C. Costa, 4621 - Bairro Coxipó - Fone: (65) 3661-3326 - 3661-3402

Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) FIRMAS(S) de:
MARCOS PAULO DA SILVA FARIAS, Dou Fé. *****

AMA26756 R\$ 5,00 + 0,12
 http://www.tjmt.jus.br/selos
 Selo de Controle Digital
 Cod. Serv. 58 Cod. Ato

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
 Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2014
 Dou fé. Em testemunho de verdade.

() Antonio Xavier de Matos () Aracy S. de Almeida () Keilen A.C.R. Santos
 () Evamilas Ap. Mattos Santos () Elizete de Fátima Sante

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **M DE L P ALMEIDA**, sediada na Rua Pau Brasil Quadra 4 Casa 3 – B. Jardim das Palmeiras, na Cidade de Cuiabá/MT., Inscrito no CNPJ sob nº 15.337.202/0001-09 e Inscrição Estadual nº 13450652-9, forneceu os seguinte materiais abaixo relacionados

Materiais de Consumo: Material de higiene pessoal e industrial, sendo papel higiênico, rolo de papel, sacos de lixo, luvas descartáveis, material de limpeza, água sanitária, amaciante, desinfetante, sabão em pó, sabão em barra, álcool anti-séptico, cera, de linha institucional, esponjas, sapólio, rodo, vassouras, materiais descartáveis, copos, pratos e talheres, utilidades domesticas, fraldas descartáveis e geriátricas, absorventes, panelas de alumínio batido e fundido, balde, organizadores, produtos em aerosol, desodorantes, sacos hospitalares, pano de limpeza, gêneros alimentícios em geral, arroz, feijão, milho, mandioca, achocolatados, produtos em conserva em geral, adoçante, azeitona, balas, condicionador para cabelo, shampoo, extrato de tomate, fubá, gelatina, refrigerantes, material de cama, mesa e banho, toalhas mesa e banho, lençóis, fronha e outros..

Valor adquirido R\$36.452,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Declaramos que a referida empresa, sempre demonstrou idoneidade tanto nos prazos de entrega quanto na qualidade dos produtos.

É o que temos a declarar...



1.754.079/0001-62

Marcos Paulo da Silva Farias
MARCOS PAULO DA SILVA FARIAS

CPF nº 021.869.361-35

RG Nº 2338951-6

LEONICE CANDIDO DA SILVA-ME

Rua Pedro Milão Sanches, 184
d. Boa Vista - CEP: 78.250-000
Pontes e Lacerda - Mato Grosso

Pontes e Lacerda/MT, 12 de AGOSTO de 2014.

Fis. 584
 Rub. 584

FI. 73
72

MLP Comercio

M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME

CNPJ: 15.337.202/0001-09 - INSC. EST: 13.450.652-9

Rua Pau Brasil, QD 04, CS 03, Bairro Jardim das Palmeiras - Cuiabá/MT

CEP: 78.085.200 - Fone: (65) 3667-4358

DECLARAÇÕES

[CNPJ: 15 337 202/0001-09]
INSC. EST.: 13.410.652-9
M. DEL. P. ALMEIDA - PROD. DE
LIMPEZA E HIGIENE - ME
Rua Pau Brasil, Nº. 03 - Quadra 04
Casa 03 - Bairro Jardim das Palmeiras
CEP. 78080-200 - CUIABÁ

Fis. 585
Rub. [assinatura]

FI. 2

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2.014.
ABERTURA: DIA 05 DE SETEMBRO DE 2.014.
HORÁRIO 08:00 HORAS

DECLARAÇÃO:

A empresa **M DE L P ALMEIDA - ME**, CNPJ Nº 15.337.202/0001-09, sediada na Rua Pau Brasil, Quadra 4 Casa 3, Bairro Jardim das palmeiras, Município de Cuiabá/MT, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no presente. **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Declaramos que estamos aptos a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma declaração de inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

- Declaramos a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, sob as penalidades cabíveis, a superveniências de fato impeditivos à habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da lei nº8.666/93;

- Declaramos que não possuímos em nosso quadro de funcional, empregados(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1.993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1.999;

- Declaramos que não existe em nosso quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

- Declaramos sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e condições previstas, declaramos de que nos responsabilizamos em substituir de imediato, depois de comunicado pelo Responsável, que quaisquer itens entregue fora das especificações e inclusive que se apresentem sem condições de consumo, por outro de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal;

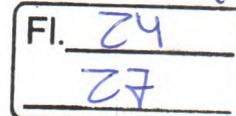
- Declaramos que recebemos todos documentos, e que temos conhecimentos de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordamos com todos os itens estabelecidos no referido edital.

CUIABÁ - Mato Grosso, 05 de SETEMBRO de 2.014.

Maria de Lourdes P. Almeida
Maria de Lourdes P. Almeida
Proprietária
RG: 566.959 SSP/ MT
CPF: 487.652.101-82



CNPJ: 15 337 202/0001-09
INSC. EST.: 13.410.652-9
M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE
LIMPEZA E HIGIENE - ME
Rua Pau Brasil, Nº. 03 - Quadra 04
Casa 03 - Bairro Jardim das Palmeiras
CEP. 78080-200 - CUIABÁ - MT.



M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME
CNPJ: 15.337.202/0001-09 - INSC. EST: 13.450.652-9
Rua Pau Brasil, QD 04, CS 03, Bairro Jardim das Palmeiras - Cuiabá/MT
CEP: 78.085.200 - Fone: (65) 3667-4358

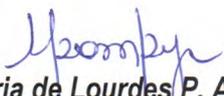
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2.014.
ABERTURA: DIA 05 DE SETEMBRO DE 2.014.
HORÁRIO 08:00 HORAS

DECLARAÇÃO:

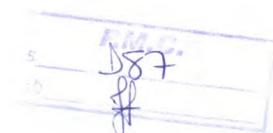
A empresa **M DE L P ALMEIDA - ME**, CNPJ Nº 15.337.202/0001-09, sediada na Rua Pau Brasil, Quadra 4 Casa 3, Bairro Jardim das palmeiras, Município de Cuiabá/MT, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no presente. **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Declaramos, expressamente que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal, para o presente processo licitatório, em conformidade com o previsto no inciso VII do artigo 4ª da Lei 10.520/2002, publicada no DOU de 17 de julho de 2.002 ., conforme especificações e determinações constantes no presente Edital e seus Anexos.

CUIABÁ - Mato Grosso, 05 de SETEMBRO de 2.014.


Maria de Lourdes P. Almeida
Proprietária
RG: 566.959 SSP/ MT
CPF: 487.652.101-82

CNPJ: 15 337 202/0001-09
INSC. EST.: 13.410.652-9
M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE
LIMPEZA E HIGIENE - ME
Rua Pau Brasil, Nº. 03 - Quadra 04
Casa 03 - Bairro Jardim das Palmeiras
CEP. 78080-200 - CUIABÁ - MT.



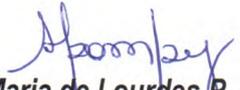
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2.014.
ABERTURA: DIA 05 DE SETEMBRO DE 2.014.
HORÁRIO 08:00 HORAS

DEC. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

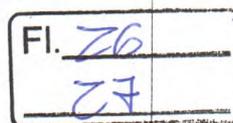
Maria de Lourdes P. Almeida proprietária da Micro Empresa **M DE L P ALMEIDA - ME**, sediada na Rua Pau Brasil, Quadra 4 Casa 3, Bairro Jardim das palmeiras, Município de Cuiabá/MT , constituída nessa Junta Comercial, em 03 / 04 / 2012, sob NIRE nº 5110188367-8 e inscrita no CNPJ sob nº 15.337.202/0001-09, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME, a qual solicita seus benefícios.

CUIABÁ - Mato Grosso, 05 de SETEMBRO de 2.014.


Maria de Lourdes P. Almeida
Proprietária
RG: 566.959 SSP/ MT
CPF: 487.652.101-82

CNPJ: 15 337 202/0001-09
INSC. EST.: 13.410.652-9
M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE
LIMPEZA E HIGIENE - ME
Rua Pau Brasil, Nº. 03 - Quadra 04
Casa 03 - Bairro Jardim das Palmeiras
CEP. 78080-200 - CUIABÁ - MT.





ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 178294/2014

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA PAU BRASIL, Nº. 03, QUADRA 04, CASA 03

BAIRRO: JD. DAS PALMEIRAS

MUNICÍPIO: CUIABÁ

UF: MT

CNPJ

15.337.202/0001-09

INSC. ESTADUAL

13450652-9

CPF

#####

RG

#####

SÓCIOS

CPF/CNPJ

487.652.101-82

NOME/RAZÃO SOCIAL

MARIA DE LOURDES POMPERMAYER ALMEIDA

#####

FINALIDADE

LICITAÇÃO

Cuiabá MT, 18/07/2014



Gelcimar Joaquim de Jesus
Gelcimar Joaquim de Jesus
Técnico da PGE - Mat. 67478
Responsável pela Expedição

Ana Cristina Costa de Almeida B. Teixeira
Ana Cristina Costa de Almeida B. Teixeira
Procuradora do Estado
OAB/MT 5735

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia 516391410014
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.



Rua Seis, s/nº - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo
CEP 78.050-970 - Cuiabá - Mato Grosso - Tel.: 613-5900
Site: <http://www.pge.mt.gov.br> E-Mail: pge@cepomat.mt.gov.br

Fis. *59*
Rub. *R*

FI. 27
27



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.130 / 2014

Inscrito em 29/08/2014 Válido até 16/09/2014
Razão Social 00081526 M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE - ME
Endereço R PAU BRASIL Número
Bairro JD DAS PALMEIRAS C.E.P. 78080.200
Cidade CUIABA U.F. MT
Telefone Fax e-mail
C.N.P.J. 15.337.202/0001.09 I. Estadual I. Municipal
Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2014081810510733796065	18/08/2014	16/09/2014
CND ESTADUAL	0012530068	27/08/2014	26/09/2014
CND MUNICIPAL	1970832014	7/07/2014	5/10/2014
CND INSS	10524201488888202	12/04/2014	9/10/2014
CND FEDERAL	05B1DE0B6548DA92	7/07/2014	3/01/2015
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	532548382014	21/07/2014	16/01/2015

Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Sexta-feira, 29 de Agosto de 2014

Shirley Foteche
Departamento de Licitação

Agili - Solucoes Integradas para Area Publica



ATA DE PREGÃO PRESENCIAL N° 038-2014
REGISTRO DE PREÇOS

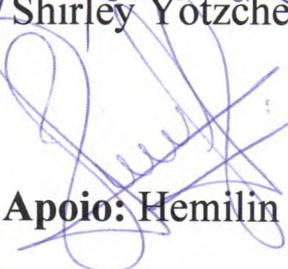
Aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr.^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria n° 007/2014, de 13/01/2014 e a Srta Hemilin Tiedt- Equipe de Apoio e Rosangela Suzin – Secretária Convidada, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial n° 38/2014 RP, que trata-se da **Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias do Município de Cláudia-MT**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 02 (duas) empresas interessaram-se em participar do pregão e apresentar suas propostas, sendo elas: Comercial Luar LTDA, inscrita no CNPJ: 02.545.557/0001-33, representada pela Sr^a Joana Souza do Nascimento Vieira, portadora do RG: 070.544 SSP-MT, e CPF: 176.511.661-91 e a Empresa, M DE L P Almeida - Prod de Limpeza e Higiene - ME, inscrita no CNPJ: 15.337.202/0001-09, representada pelo Sr^o Diogo Pompermaier Candido, portador do RG: 19.40333-0 SSP-MT e CPF: 021.891.121-17. Após feitos os credenciamentos das empresas, rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Foi então realizada a abertura das propostas, sendo feitas as classificações conforme lances dos itens anexo em mapa comparativo. Sendo feita a correção de gramagem e descrição dos itens 39 – Creme Dental 180 grs, item 83 - Luvas finas com 100 unid de plastico para alimentos, item 84 – Mamadeira 240 ml, item 141, Vassoura de Palha com cabo valor estimado incorreto. Abriu-se os envelopes das documentações das empresas e rubricou-se as documentações, que após analisadas foram todas declaradas habilitadas. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial n° 038/2014 R.P., considerando que as propostas satisfizeram às exigências do Edital, sagrando vencedoras a Empresa M DE L P

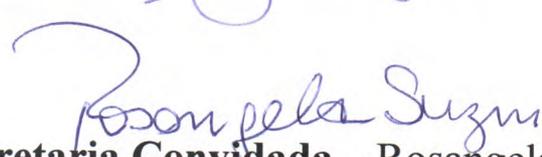
Ass
Rub



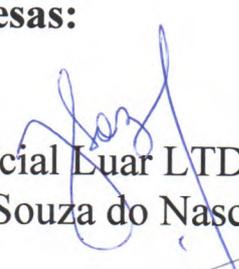
Almeida - Prod de Limpeza e Higiene – ME e Comercial Luar Ltda, conforme Mapa Comparativo que se faz parte integrante desta Ata. Logo após a Pregoeira deu por encerrada a presente sessão, nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, que segue assinada por todos os presentes.

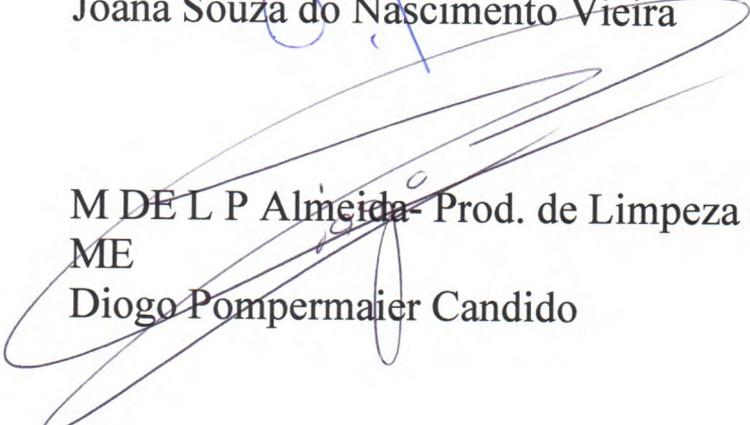

Pregoeira: Shirley Yotzchetz


Equipe de Apoio: Hemilin Tiedt


Secretaria Convidada – Rosângela Suzin

Empresas:


Comercial Luar LTDA
Joana Souza do Nascimento Vieira


M DE L P Almeida- Prod. de Limpeza e Higiene-
ME
Diogo Pompermaier Candido

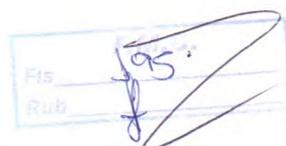
Fls	193
Rub	#



MAPA COMPARATIVO

ITEM	PRODUTO	MLP	LUAR	
1	Água sanitária 1 litro	2,01	1,68	LUAR
2	Absorvente básico com abas, contendo 8 unidades	2,63	1,95	LUAR
3	Acetona	1,96	2,40	MLP
4	Álcool líquido tradicional 92,8% INPM, 1 litro	4,45	7,30	MLP
5	Álcool líquido p/ limpeza	4,36	3,68	LUAR
6	Algodão hidrófilo com 50g	3,04 2,80	2,89	MLP
7	Amaciante de roupas 2 litros	4,00	3,80 3,70	LUAR
8	Anil em pedra (cx pequena)	8,09	7,89 7,85	LUAR
9	Aparelho de barbear, com fita, no mínimo 2 lâminas, com 2 unid.	3,43	1,48	LUAR
10	Avental de pano, tamanho aproximado de 70 x 50cm	7,95	11,80	MLP
11	Avental impermeável, tamanho aprox de 70 x 50cm	12,45	7,10	LUAR
12	Avental impermeável cumprido	9,70	12,70	MLP
13	Bacia Plastica media	7,13	4,25	LUAR

	10L			
14	Bacia 20L	10,78	6,35	LUAR
15	Bacia plastica grande 30L	12,20	12,40	MLP
16	Balde grande tamanho aproximado de 20 litros	10,88	7,60	LUAR
17	Balde médio tamanho aproximado de 14 litros	6,45 5,00	5,10	MLP
18	Balde pequeno tamanho aproximado de 8 litros	3,85	2,70	LUAR
19	Balde grande de 60 litros	22,75	26,90	MLP
20	Balde tipo pedreiro, tamanho aproximado de 10 litros	5,96	5,40	LUAR
21	Balde grande 20 litros c/ tampa	17,64	33,94	MLP
22	Canudinho (pacote com 100)	3,42	2,99	LUAR
23	Cera líquida amarela 750ml	2,92	2,55	LUAR
24	Cera líquida incolor 750ml	2,48	2,55	MLP
25	Cera líquida vermelha 750ml	2,92	2,55	LUAR
26	Cesto telado n° 10	3,56	2,55	LUAR
27	Colherzinhas p/ bolo c/50	3,30 3,00	2,92 DESCLA	
28	Coador (filtro) de papel n° 103 (grande) com 30 unid	3,06	1,98	LUAR
29	coador permanente tnt		1,85	LUAR



30	Coador de pano grande	2,99	3,63	MLP
31	Condicionador de cabelo 500 gr	6,70	5,15	LUAR
32	Copo descartável 180ml em pacotes de 100 unid cada	3,46 3,45	2,79 DESCLA	
33	Copo descartável 50ml em pac de 100 unid cada	1,55	1,39 DESCLA	
34	Corda para varal de polietileno com 10 metros	1,62	1,85	MLP
35	Cotonetes, hastes flexível, com 75 unidades	1,81	1,25	LUAR
36	Creme de cabelo 01 KG	6,36	6,10 6,00	LUAR
37	Creme de pentear 300ml	5,17	4,48 4,45	LUAR
38	Creme dental 90g	2,05	1,45	LUAR
39	Creme dental de 250g	4,19	3,84 3,80	LUAR
40	Creme dental infantil de 50g	3,69 3,60	3,69	MLP
41	Desinfetante 1L	4,46	1,85	LUAR
42	Desinfetante 2 lt	3,70	3,28	LUAR
43	Desodorizador de ar 400ml	6,59	7,55	MLP
44	Detergente líquido neutro 500 ml	1,52	1,25	LUAR
45	Escova de lavar oval de madeira	2,25	1,65	LUAR
46	Escova para mamadeira	7,95	4,60	LUAR
47	Escova para cabelos		9,28 9,25	LUAR

Fis. 106
Rub.

48	Escova para unha	3,49	1,99	LUAR
49	Escova sanitária	4,78 4,40	4,48 4,39	LUAR
50	Esponja de lã de aço 60g	1,67 1,23	1,24	M L P
51	Esponja de louça	0,63	0,50	LUAR
52	Esponja para banho	2,84	1,10	LUAR
53	Filtro para café permanente		1,85	LUAR
54	Fósforo com 10 unidades	2,38	1,70	LUAR
55	Flanelas p/ limpeza	1,21	1,42	M L P
56	Fralda geriátrica, tamanhos m e g	14,90	12,60	LUAR
57	Fralda descartavel tam P	5,29	3,90	LUAR
58	Fralda descartável tam.M	5,29	3,90	LUAR
59	Fralda descartável tam. XG	5,29	3,90	LUAR
60	Fralda descartável tam.G	5,29	3,90	LUAR
61	Fio para extensão		11,80	LUAR
62	Garrafa térmica 1 litros	24,10	14,85	LUAR
63	Garfinhos c/50	3,20	2,92 DESCLA	
64	Guardanapo tamanho aprox 20 x 22cm com 50 unid	0,75 0,69	0,70	M L P
65	Guardanapo tamanho aprox 30 x 32cm com 50 unid	1,59 1,43	1,45	M L P
66	Inseticida aerosol multi insetos 300ml	7,97	5,68	LUAR
67	Isqueiro grande	3,51	4,12	M L P
68	Jarra 3,7L	9,07	9,92	M L P

Fis 167
Rub

[Handwritten signatures and initials]

69	Lâmina de barbear com 10 unidades		4,20 FRACASSA	
70	Limpador desengordurante 500ml	5,36 3,80	3,82	M L P
71	Limpador de pedra	4,70	3,34	LUAR
72	Limpador multi-uso 500ml	3,28 2,39	2,40	M L P
73	Limpador para limpeza pesada 500ml	4,53	3,68	LUAR
74	Limpador para vidros 500ml	4,26 2,80	2,83	M L P
75	Limpador multi_uso c/ borrifador	6,13	13,48	M L P
76	Lixeiros c/ pedal	33,03 23,50	23,60	M L P
77	Lixeiros c/ tampa 30 litros	13,18	53,80	M L P
78	Lixeira media com tampa de 50 litros	37,68 26,80	26,84	M L P
79	Lixeiros pequenos telados 10 lt	3,56 2,50	2,55	M L P
80	Lixeiro grande com tampa de 60 litros	33,52 26,50	26,90	M L P
81	Lustra móveis 200ml	3,82	3,34	LUAR
82	Luva multi uso doméstica, tamanhos variados.	3,20	3,10	LUAR
83	Luvras finas c/ 100 um.	23,47	3,91	LUAR
84	Mamadeira 300ml	10,98	21,00	M L P
85	Mangueira para Jardim 15 mts		32,10 FRACAS	
86	Naftalina c/ 10 un	1,47	1,10	LUAR
87	Pá de lixo com cabo	4,05	4,25 4,04	LUAR

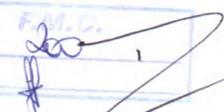
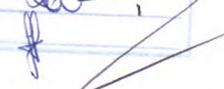
Fis. 398
Rub.

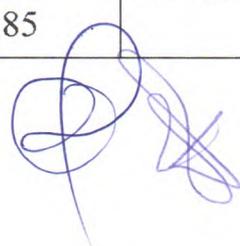
[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

	grande			
88	Pá para lixo	2,58	4,25	MLP
89	Palha de aço média nº 1 com 25g	1,23	0,80	LUAR
90	Palito para dentes com 200 unidades		0,70 0,60	LUAR
91	Pano de prato, tamanho aproximado de 40 x 75cm	3,27	2,45	LUAR
92	Pano para piso, tamanho aproximado 40 x 67cm	2,94	2,84	LUAR
93	Papel alumínio em rolo de 45cm x 7,5m no mínimo	3,91	3,85 3,45	LUAR
94	Papel Higiênico com 16 rolos de 30m	21,40	6,18	LUAR
95	Papel toalha com 2 unidades	3,13	2,70	LUAR
96	Papel toalha c/ 1000(para banheiro)	6,67	9,40	MLP
97	Pedra sanitária	1,16	0,93 0,90	LUAR
98	Pente normal com cabo	1,35	1,50	MLP
99	Pente para piolho c/ cabo		1,40 FRACASS	
100	Pilha grande D com 2 unidades	11,78	4,20 FRACASS	
101	Pilha média C com 2 unidades	10,77	3,18	LUAR
102	Pilha palito AAA com 2 unidades alcalina	4,37	8,20	MLP
103	Pratos descartáveis grandes	2,72	0,25 DESCLA	
104	Pratos descartáveis	1,32 1,15	0,09 DESCLAS	

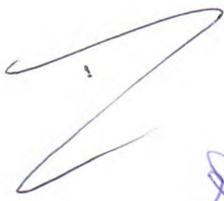
	pequenos			
105	Pilha pequena AA alcalina com 2 unidades	4,10	3,98	LUAR
106	Pilha pequena AA com 4 unidades	4,57 FRACASS	7,96 FRACASS	
107	Filme de pvc transparente, tamanho de 28cm x 30m	4,42	2,49 FRACASS	
108	Pote de plastico medio	3,33 FRACASS	8,24 FRACASS	
109	Prendedor para roupas de plástico com 12 unidades	1,20	1,75	M L P
110	Querosene 1 litro		10,10 9,90	LUAR
111	Rastelo c/ cabo	11,90 FRACASS	11,80 FRACASS	
112	Rodo de madeira com espuma para passar cera	5,45	4,82	LUAR
113	Rodo de madeira de 40cm, com cabo	4,80	3,95	LUAR
114	Rodo de madeira de 60cm, com cabo	5,93	6,95	M L P
115	Sabão em barra com 5 unidades de 200g	4,87 3,97	3,98	M L P
116	Sabão em pó 1kg	5,61	4,45	LUAR
117	Sabonete 90g	1,09	0,65	LUAR
118	Sabonete infantil 80g	3,90	2,78 FRACASS	
119	Sabonete bactericida	2,79	2,20 1,90	LUAR
120	Sabonete 125 gr	1,76	1,84 1,75	LUAR
121	Sabonete líquido 250ml		6,05 5,85	LUAR

Fis. 
Rub. 

122	Saco de pano com tamanho aprox de 44 x 65cm	4,26	2,85	LUAR
123	Saco para lixo 100 litros com 10 unidades no mínimo	2,66	3,44	M L P
124	Saco para lixo 15 litros com 20 unidades no mínimo	2,20	1,88	LUAR
125	Saco para lixo 30 litros com 20 unidades no mínimo	2,79 2,53	3,48	M L P
126	Saco para lixo 50 litros com 20 unidades no mínimo	4,62	3,48 3,00	LUAR
127	Saco plástico (guardar alimentos)	0,67	0,35	LUAR
128	Saponáceo liquido 300ml	5,02	3,95	LUAR
129	Shampoo infantil 200ml	7,45	5,38	LUAR
130	Shampoo para piolhos		26,80 FRACASS	
131	Suporte p/ café	3,48 FRACASS	3,80 FRACASS	
132	Soda cáustica 1kg	10,47	6,18	LUAR
133	Talco infantil 200g	8,95	7,68 6,48	LUAR
134	Tinta bisnaga, com 50ml com 12 unidades, cores variadas		36,80 FRACASSA	
135	Toalha de banho tamanho universal	20,78 13,80	13,90	M L P
136	Toalha de rosto tamanho universal	10,73 6,70	6,75	M L P
137	Touca descartável com 100 unidades	14,11	11,30	LUAR

138	Toalha para piso, tamanho aprox. 60cm x 1m	12,17	9,80 8,65	LUAR
139	Travessa de vidro 23x40 c/ tampa	58,90	45,20 41,20	LUAR
140	Vassoura de nylon com cabo	6,91	4,18	LUAR
141	Vassoura de palha com cabo	15,27	13,80	LUAR
142	Vela comum branca com 8 unidades de 25g		4,18 4,10	LUAR
143	Veneno para rato		3,80 DESCCLASS	
144	Veneno para formigas			






M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME
 CNPJ: 15.337.202/0001-09 - INSC. EST: 13.450.652-9
 Rua Pau Brasil, QD 04, CS 03, Bairro Jardim das Palmeiras - Cuiabá/MT
 CEP: 78.085.200 - Fone: (65) 3667-4358

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OPTANTE PELO SIMPLES? SIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 038/2014 - TIPO: MENOR PREÇO ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 DE SETEMBRO DE 2014

HORARIO DE ABERTURA: 08:00 HORAS

CNPJ: 15.337.202/0001-09
 INSC. EST: 13.410.652-9
 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE
 LIMPEZA E HIGIENE - ME
 Rua Pau Brasil, Nº. 03 - Quadra 04
 Casa 03 - Bairro Jardim das Palmeiras
 CEP: 78085-200 - CUIABÁ - MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS UNIDADES E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	VL. UNIT/EXT	VL. TOTAL	VL. TOTAL/EXT
3	Acetona	UND	115	POP	1,96	um real e noventa e seis centavos	225,40	duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos
4	Álcool líquido tradicional 92,8% INPM, 1 litro	UND	2086	START	4,45	quatro reais e quarenta e cinco centavos	9.282,70	nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos
6	Algodão hidrófilo com 50g	UND	130	CLIN OFF	2,80	dois reais e oitenta centavos	364,00	trezentos e sessenta e quatro reais
10	Avental de pano, tamanho aproximado de 70 x 50cm	UND	75	PRATIC	7,95	sete reais e noventa e cinco centavos	596,25	quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos
12	Avental impermeável cumprido	UND	103	BIOSERVICE	9,70	nove reais e setenta centavos	999,10	novecentos e noventa e nove reais e dez centavos
15	Bacia plastica grande 30L	UND	19	ARQPLAST	12,20	doze reais e vinte centavos	231,80	duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos
17	Balde médio tamanho aproximado de 14 litros	UND	98	ARQPLAST	5,00	cinco reais	490,00	quatrocentos e noventa reais
19	Balde grande de 60 litros	UND	77	ARQPLAST	22,75	vinte e dois reais e setenta e cinco centavos	1.751,75	um mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos
21	Balde grande 20 litros c/ tampa	UND	105	ARQPLAST	17,64	dezessete reais e sessenta e quatro centavos	1.852,20	um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos
24	Cera líquida incolor 750ml	UND	885	BIO STAR	2,48	dois reais e quarenta e oito centavos	2.194,80	dois mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos
27	Colherzinhas p/ bolo c/50	PCT	1415	PRA FESTA	3,00	três reais	4.245,00	quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais
30	Coador de pano grande	PCT	113	ZALEMA	2,99	dois reais e noventa e nove centavos	337,87	trezentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos
32	Copo descartável 180ml em pacotes de 100 unid cada	UND	14405	PLASMEL	3,45	três reais e quarenta e cinco centavos	49.697,25	quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos
33	Copo descartável 50ml em pac de 100 unid cada	UND	3960	PLASMEL	1,55	um real e cinquenta e cinco centavos	6.138,00	seis mil, cento e trinta e oito reais
34	Corda para varal de polietileno com 10 metros	UND	150	GUIRADO	1,62	um real e sessenta e dois centavos	243,00	duzentos e quarenta e três reais
40	Creme dental infantil de 50g	UND	10304	TRALALA	3,60	três reais e sessenta centavos	37.094,40	trinta e sete mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos
43	Desodorizador de ar 400ml	UND	376	BASTON	6,59	seis reais e cinquenta e nove centavos	2.477,84	dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos

F.M.C.
 003

[Handwritten signature]

50	Espanja de lã de aço 60g	UND	1026	INOVE	1,23	um real e vinte e três centavos	1.261,98	um mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos
55	Flanelas p/ limpeza	PCT	237	XIMBICA	1,21	um real e vinte e um centavos	286,77	duzentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos
63	Garfinhos c/50	UND	865	PRA FESTA	3,20	três reais e vinte centavos	2.768,00	dois mil, setecentos e sessenta e oito reais
64	Guardanapo tamanho aprox 20 x 22cm com 50 unid	UND	2550	JULLY	0,69	sessenta e nove centavos de real	1.759,50	um mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos
65	Guardanapo tamanho aprox 30 x 32cm com 50 unid	UND	2207	JULLY	1,43	um real e quarenta e três centavos	3.156,01	três mil, cento e cinqüenta e seis reais e um centavo
67	Isqueiro grande	UND	233	HIPER	3,51	três reais e cinqüenta e um centavos	817,83	oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos
68	Jarra 3,7L	UND	4	JAGUAR	9,07	nove reais e sete centavos	36,28	trinta e seis reais e vinte e oito centavos
70	Limpador desengordurante 500ml	UND	403	START	3,80	três reais e oitenta centavos	1.531,40	um mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos
72	Limpador multi-uso 500ml	UND	1560	LIMPER	2,39	dois reais e trinta e nove centavos	3.728,40	três mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos
74	Limpador para vidros 500ml	UND	240	LIMPER	2,80	dois reais e oitenta centavos	672,00	seiscentos e setenta e dois reais
75	Limpador multi_uso c/ borrifador	UND	136	START	6,13	seis reais e treze centavos	833,68	oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos
76	Lixeiros c/ pedal	UND	92	MB	23,50	vinte e três reais e cinqüenta centavos	2.162,00	dois mil, cento e sessenta e dois reais
77	Lixeiros c/ tampa 30 litros	UND	121	ARQPLAST	13,18	treze reais e dezoito centavos	1.594,78	um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos
78	Lixeira media com tampa de 50 litros	UND	54	ARQPLAST	26,80	vinte e seis reais e oitenta centavos	1.447,20	um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos
79	Lixeiros pequenos telados 10 lt	UND	81	ARQPLAST	2,50	dois reais e cinqüenta centavos	202,50	duzentos e dois reais e cinqüenta centavos
80	Lixeiro grande com tampa de 60 litros	UND	96	ARQPLAST	26,50	vinte e seis reais e cinqüenta centavos	2.544,00	dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais
84	Mamadeira 300ml	UND	46	CEFISA	10,98	dez reais e noventa e oito centavos	505,08	quinhentos e cinco reais e oito centavos
88	Pá para lixo	UND	93	PLASTGRAN	2,58	dois reais e cinqüenta e oito centavos	239,94	duzentos e trinta e nove reais e quatrocentos e noventa e quatro centavos
96	Papel toalha c/ 1000(para banheiro)	PCT	20	JULLY	6,67	seis reais e sessenta e sete centavos	133,40	cento e trinta e três reais e quarenta centavos
98	Pente normal com cabo	PCT	58	SANTA CLARA	1,35	um real e trinta e cinco centavos	78,30	setenta e oito reais e trinta centavos
102	Pilha palito AAA com 2 unidades alcalina	PCT	168	BIC	4,37	quatro reais e trinta e sete centavos	734,16	setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos
103	Pratos descartáveis grandes	UND	1320	MINAPLAST	2,72	dois reais e setenta e dois centavos	3.590,40	três mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos
104	Pratos descartáveis pequenos	UND	1160	MINAPLAST	1,15	um real e quinze centavos	1.334,00	um mil, trezentos e trinta e quatro reais
109	Prendedor para roupas de plástico com 12 unidades	UND	212	PLASTGRAN	1,20	um real e vinte centavos	254,40	duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos

CNPJ: 15.337.202/0001-09

INSC. EST.: 13.410.652-9

M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE

LIMPEZA E HIGIENE - ME

Rua Pau Brasil, Nº. 03 - Quadra 04

Casa 03 - Bairro Jardim das Palmeiras

CEP: 75.000-000 - FONE: 34 - MT.

Fis

Rub

F.M.C.

2004

114	Rodo de madeira de 60cm, com cabo	UND	561	GUIRADO	5,93	cinco reais e noventa e três centavos	3.326,73	três mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos
115	Sabão em barra com 5 unidades de 200g	UND	1075	PRONTO	3,97	três reais e noventa e sete centavos	4.267,75	quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos
123	Saco para lixo 100 litros com 10 unidades no mínimo	UND	4375	VALEMA	2,66	dois reais e sessenta e seis centavos	11.637,50	onze mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
125	Saco para lixo 30 litros com 20 unidades no mínimo	UND	1670	VALEMA	2,53	dois reais e cinquenta e três centavos	4.225,10	quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos
135	Toalha de banho tamanho universal	UND	227	VENESA	13,80	treze reais e oitenta centavos	3.132,60	três mil, cento e trinta e dois reais e sessenta centavos
136	Toalha de rosto tamanho universal	UND	298	VENESA	6,70	seis reais e setenta centavos	1.996,60	um mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$	178.479,65	
cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos								
DECLARAÇÕES								

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS APRESENTADOS NESTA PROPOSTA ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS, INCIDENTES, TAXA ADMINISTRATIVA, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, SEGUROS, TREINAMENTOS, LUCROS, TRANSPORTES E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTA EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL GARANTIA / VALIDADE: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

E MAIL: mlp.comercio@outlook.com

DADOS BANCARIOS: BANCO SICREDI - AGENCIA: 0810 CONTA CORRENTE: 18035-7

TELEFONE COMERCIAL: (65) 3661-4877 FAX (65) 3667-0979 - (65) 9925-1957

CUIABA/MT, 05 DE SETEMBRO DE 2014.

MARIA DE LOURDES F. ALMEIDA

PROPRIETARIA

CPF: 487.652.101-82

RG: 566 959

CNPJ: 15 337 202/0001-09
 INSC. EST.: 13.410.652-9
 M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE
 LIMPEZA E HIGIENE - ME
 Rua Pau Brasil, Nº. 03 - Quadra 04
 Casa 03 - Bairro Jardim das Palmeiras
 CEP 75.200-000 - CUIABA - MT.

Fis. _____
 Rub. _____

37	Creme de pentear 300ml	UNID.	267	SKALA	R\$ 4,45	R\$ 1.188,15
38	Creme dental 90g	UNID.	1.122	ORAL B	R\$ 1,45	R\$ 1.626,90
39	Creme dental de 180 grama	UNID.	75	COLGATE	R\$ 3,80	R\$ 285,00
41	Desinfetante 1L	UNID.	6.448	PLAB	R\$ 1,85	R\$ 11.928,80
42	Desinfetante 2 lt	UNID.	1.266	PLAB	R\$ 3,28	R\$ 4.152,48
44	Detergente líquido neutro 500 ml	UNID.	4.282	FONTANA	R\$ 1,25	R\$ 5.352,50
45	Escova de lavar oval de madeira	UNID.	137	CONDOR	R\$ 1,65	R\$ 226,05
46	Escova para mamadeira	UNID.	44	ISAN	R\$ 4,60	R\$ 202,40
47	Escova para cabelos	UNID.	66	MARCOBONI	R\$ 9,25	R\$ 610,50
48	Escova para unha	UNID.	40	CONDOR	R\$ 1,99	R\$ 79,60
49	Escova sanitária	UNID.	83	CONDOR	R\$ 4,39	R\$ 364,37
51	Esponja de louça	UNID.	1.862	WISH	R\$ 0,50	R\$ 931,00
52	Esponja para banho	UNID.	285	OBER	R\$ 1,10	R\$ 313,50
53	Filtro para café permanente	UNID.	175	TRIUTIL	R\$ 1,85	R\$ 323,75
54	Fósforo com 10 unidades	PCT	251	PARANÁ	R\$ 1,70	R\$ 426,70
56	Fralda geriátrica, tamanhos m e g	PCT	520	COTIDIAN	R\$ 12,60	R\$ 6.552,00
57	Fralda descartavel tam P	PCT	120	BABY ROGER	R\$ 3,90	R\$ 468,00
58	Fralda descartável tam.M	PCT	456	BABY ROGER	R\$ 3,90	R\$ 1.778,40
59	Fralda descartável tam. XG	PCT	492	BABY ROGER	R\$ 3,90	R\$ 1.918,80
60	Fralda descartável tam.G	PCT	492	BABY ROGER	R\$ 3,90	R\$ 1.918,80
61	Fio para extensão 3 MTS	UNID.	200	IMPORTADO	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
62	Garrafa térmica 1 litros	PCT	70	INVICTA	R\$ 14,85	R\$ 1.039,50
66	Inseticida aerosol multi insetos 300ml	UNID.	134	STRAIK	R\$ 5,68	R\$ 761,12
71	Limpador de pedra	UNID.	1.844	BIO STAR	R\$ 3,34	R\$ 6.158,96
73	Limpador para limpeza pesada 500ml	UNID.	2.032	MINUANO	R\$ 3,68	R\$ 7.477,76
80	Lustra móveis 200ml	UNID.	465	BRY	R\$ 3,34	R\$ 1.553,10
82	Luva multi uso doméstica, tamanhos variados	UNID.	399	UD MAIS	R\$ 3,10	R\$ 1.236,90
83	Luvas finas Plástica para alimentos c/ 100 unid	UNID.	66	TALGE	R\$ 3,91	R\$ 258,06
85	Naftalina c/ 10 um	UNID.	40	SUAVE LAR	R\$ 1,10	R\$ 44,00
87	Pá de lixo com cabo grande	UNID.	101	CEMA	R\$ 4,04	R\$ 408,04
89	Palha de aço média nº 1 com 25g	UNID.	342	ASSOLAN	R\$ 0,80	R\$ 273,60
90	Palito para dentes com 200 unidades	UNID.	137	PARANÁ	R\$ 0,60	R\$ 82,20
91	Pano de prato, tamanho aproximado de 40 x 75cm	UNID.	486	KOPATEX	R\$ 2,45	R\$ 1.190,70
92	Pano para piso, tamanho aproximado 40 x 67cm	UNID.	705	KOPATEX	R\$ 2,84	R\$ 2.002,20
93	Papel alumínio em rolo de 45cm x 7,5m no mínimo	UNID.	314	WYDA	R\$ 3,45	R\$ 1.083,30
94	Papel Higiênico com 16 rolos de 30m	UNID.	4.250	LISSE	R\$ 6,18	R\$ 26.265,00
95	Papel toalha com 2 unidades	UNID.	788	STYLUS	R\$ 2,70	R\$ 2.127,60
97	Pedra sanitária	UNID.	357	LEVE BRISA	R\$ 0,90	R\$ 321,30

↙

PTS
RUBO
807

101	Pilha média C com 2 unidades	PCT	128	BIC	R\$ 3,18	R\$ 407,04
105	Pilha pequena AA alcalina com 2 unidades	UNID.	243	RAYOVAC	R\$ 3,98	R\$ 967,14
110	Querosene 1 litro	UNID.	150	CALYPSO	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
112	Rodo de madeira com espuma para passar cera	UNID.	153	GUIRADO	R\$ 4,82	R\$ 737,46
113	Rodo de madeira de 40cm, com cabo	UNID.	225	CCT	R\$ 3,95	R\$ 888,75
116	Sabão em pó 1kg	UNID.	1.644	KLIP	R\$ 4,45	R\$ 7.315,80
117	Sabonete 90g	UNID.	2.643	AINE	R\$ 0,65	R\$ 1.717,95
119	Sabonete bactericida	PCT	200	PROTEX	R\$ 1,90	R\$ 380,00
120	Sabonete 125 gr	PCT	65	LUX	R\$ 1,75	R\$ 113,75
121	Sabonete líquido 250ml	PCT	309	LUX	R\$ 5,85	R\$ 1.807,65
122	Saco de pano com tamanho aprox de 44 x 65cm	KG	369	KOPATEX	R\$ 2,85	R\$ 1.051,65
124	Saco para lixo 15 litros com 20 unidades no mínimo	UNID.	400	TRASH	R\$ 1,88	R\$ 752,00
125	Saco para lixo 50 litros com 20 unidades no mínimo	UNID.	2.805	TRASH	R\$ 3,00	R\$ 8.415,00
127	Saco plástico (guardar alimentos)	UNID.	2.080	POLIPRES	R\$ 0,35	R\$ 728,00
128	Saponáceo líquido 300ml	UNID.	1.129	SANY	R\$ 3,95	R\$ 4.459,55
129	Shampoo infantil 200ml	PCT	368	SKALA	R\$ 5,38	R\$ 1.979,84
132	Soda cáustica 1kg	UNID.	353	INDAIA	R\$ 6,18	R\$ 2.181,54
133	Talco infantil 200g	UNID.	132	YOKI	R\$ 6,48	R\$ 855,36
137	Touca descartável com 100 unidades	UNID.	227	TALGE	R\$ 11,30	R\$ 2.565,10
138	Toalha para piso, tamanho aprox. 60cm x 1m	UNID.	544	DOLLER	R\$ 8,65	R\$ 4.705,60
139	Travessa de vidro 23x40 c/ tampa	UNID.	27	NADIR	R\$ 41,20	R\$ 1.112,40
140	Vassoura de nylon com cabo	UNID.	326	GUIRADO	R\$ 4,18	R\$ 1.362,68
141	Vassoura de palha com cabo	UNID.	394	CAIPIRA	R\$ 13,80	R\$ 5.437,20
142	Vela comum branca com 8 unidades de 25g	UNID.	65	KARAN	R\$ 4,10	R\$ 266,50

Valor Total da Proposta: R\$ 165.437,32 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS, TRINTA E DOIS CENTAVOS) **R\$ 165.437,32**

Declaramos que Os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Valor Total da Proposta: R\$ R\$ 165.437,32 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS, TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo para entrega: entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo

licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA

Cuiabá/MT, 11 de Setembro de 2014

JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA

RG Nº M-297.008 SSP/MG

CPF Nº 149.852.506-78

PROPRIETÁRIO

CNPJ. 02 545 557/0001-83

INSC. EST. 13.181.985-7

Comercial Luar Ltda.

Av. Rad. Edson Luiz da Silva 1.037

Bairro Tijucal

CER 78088-000

CUIABÁ

Fls. 28
Rub. 28



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

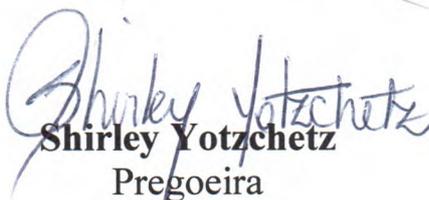
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **M. DE L. P. Almeida - Prod de Limpeza e Higiene – ME e Comercial Luar Ltda** sagraram-se vencedoras do processo em referencia, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER.** Cláudia/MT. 09 de Setembro de 2014.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Fls	309
Rub	#

RESULTADO DO PREGÃO 079/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 079/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA PARA VEÍCULOS OPERACIONAIS, AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHONETE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DESTA MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT: A.F. DE FARIAS ME – CNPJ: 15.252.024/0001-05, foi vencedora do lote 10 – 20%, lote 11 – 20%, lote 12 – 28,1%, lote 13 – 21,5%, lote 15 – 18%, lote 16 – 32,1%, lote 17 – 21%, lote 18 – 29,1%, lote 19 – 18%, lote 21 – 18%, lote 22 – 28,1%; NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ 09.619.626/0001-55, foi vencedora do lote 03 – 39,1%, lote 04 – 35%, lote 06 – 41,1%, lote 07 – 38,1%, lote 08 – 37%, lote 14 – 38%, AUTO ELÉTRICA CAMPO VERDE LTDA EPP – CNPJ 37.517.323.0001-67, vencedora do lote 30 – 27,8%; IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ 00.885.566/0003-00, vencedora do lote 02 – 25,5%, lote 05 – 37%, lote 23 – 27%, lote 24 – 27%; TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ 70.430.558/0001-92, vencedora do lote 01 – 28,5%, lote 09 – 28%, lote 20 – 28%; SOUZA FILHO & LUIS DE SOUZA LTDA – ME, CNPJ 10.173.808/0001-24, vencedora do lote 28 – 41,5% lote 29 – 27%; TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO ME - CNPJ 07.838.209/0001-78, lote 25– 28% e lote 27 – 65%. O lote 26 foi revogado após julgamento do recurso. Campo Verde, 09 de setembro de 2014. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO 042/2014

O Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, Fábio Schroeter, por razões de interesse público e nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR o Pregão nº 042/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de barras de ferro, chapas, ferro cantoneira e alambrado. Demais informações através do email bras@campoverde.mt.gov.br ou telefone 66.3419-1244 ramal 214/215. Campo Verde, 09 setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO CONTRATO Nº-033/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: TVNP TRANSPORTES LTDA-ME. OBJETO: A execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO. Valor: R\$-61.651,20-(Sessenta e Um Mil e Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos.x.). NUMERO LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº001/2013. VIGENCIA: 02.01.2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº-033/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: TVNP TRANSPORTES LTDA-ME. OBJETO: A execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO. Valor: R\$-40.000,00-(Quarenta Mil Reais. x.). NUMERO LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº001/2013. VIGENCIA: 30.05.2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO CONTRATO Nº-034/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: TVNP TRANSPORTES LTDA-ME. OBJETO: A execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO. Valor: R\$-64.896,00-(Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais.x.). NUMERO LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº001/2013. VIGENCIA: 02.01.2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº-032/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: TVNP TRANSPORTES LTDA-ME. OBJETO: A execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO. Valor: R\$-58.136,00-(Cinquenta e Oito Mil e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos.x.). NUMERO LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº001/2013. VIGENCIA: 01.04.2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO CONTRATO Nº-032/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: TVNP TRANSPORTES LTDA-ME. OBJETO: A execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO. Valor: R\$-46.508,80-(Quarenta e Seis Mil e Quinhentos e Oito Reais e Oitenta Centavos.x.). NUMERO LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº001/2013. VIGENCIA: 02.01.2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO CONTRATO Nº-062/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: M. DA S. RODRIGUES-ME. OBJETO: A execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, PARA O ANO LETIVO DE 2.013-REFERENTE AS LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, (ESTRADA VICINAIS NA ZONA RURAL, NÃO PAVIMENTADAS), QUE NÃO FORAM CONTEMPLADAS COM PROPOSTAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº-001/2013, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT,previsto no Processo Licitatório nº008/2013 de 31.01.2013, na modalidade de pregão presencial nº006/2013 homologada em 25/02/2013, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 14.560-(Quatorze Mil Quinhentos e Sessenta) -, com veículo PERUA KOMBI VW, Ano e modelo 1998/1998 placa

KDP- 6663, cor BRANCA, do ITEM 03, da linha Escolar 07, do SETOR TATUIBI A PRIMAVERA DO FONTOURA,para as Escolas Municipais no Distrito de PRIMAVERA DO FONTOURA. Valor: R\$-34.216,00-(Trinta e Quatro Mil Duzentos e Dezesesseis Reais). NUMERO LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº006/2013. VIGENCIA: 02.01.2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO CONTRATO Nº-063/2.013. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. CONTRATADO: M. DA S. RODRIGUES-ME. OBJETO: A execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, PARA O ANO LETIVO DE 2.013-REFERENTE AS LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, (ESTRADA VICINAIS NA ZONA RURAL, NÃO PAVIMENTADAS), QUE NÃO FORAM CONTEMPLADAS COM PROPOSTAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº-001/2013, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT,previsto no Processo Licitatório nº008/2013 de 31.01.2013,na modalidade de pregão presencial nº006/2013 homologada em 25/02/2013, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 14.560-(Quatorze Mil Quinhentos e Sessenta) - Quilômetros, com veículo PERUA KOMBI VW, Ano e modelo 2009/2009 placa NLJ- 9572, cor BRANCA, do ITEM 04, da linha Escolar 14, da GLEBA SANTO ANGELO AO LUIZINHO, para as Escolas Municipais na Sede do Município. Valor: R\$-34.216,00-(Trinta e Quatro Mil Duzentos e Dezesesseis Reais). NUMERO LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº006/2013. VIGENCIA: 02.01.2014 a 31/12/2014.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO –

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas M. DE L. P. Almeida - Prod de Limpeza e Higiene – ME e Comercial Luar Ltda sagraram-se vencedoras do processo em referencia, para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza diversos para atender as escolas e creches municipais, escola de educação especial Diva Rodrigues, PETI, para as secretarias municipais de saúde, administração, educação e cultura, agricultura, meio ambiente, obras, transportes e serviços urbanos, assistência social e esportes e lazer. Cláudia/MT. 09 de Setembro de 2014. João Batista Moraes De Oliveira- Prefeito Municipal- Shirley Yotzchetz- Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 084/2014, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DA PREFEITA (MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO AUTOMÁTICA), cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 23/09/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 09 de setembro de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

Extrato para publicar:
Diário Oficial do Estado

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 112/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Comodoro.
Assunto: Pregão Presencial nº 079/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DA PREFEITA. Em face do não comparecimento de interessados na licitação em epígrafe, restou a esta Comissão DECLARAR DESERTA a licitação.
Comodoro – MT, 05 de setembro de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS - EDITAL nº 008/2014, tendo como objeto: Execução de obra para reforma do CRAS/PAIF no Município de Comodoro, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas orçamentárias, em anexo, em atendimento ao Plano de



ESTADO DE MATO GROSSO

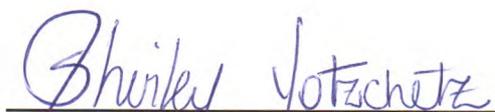
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 038/2014 R.P**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 24 DE SETEMBRO DE 2014.



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 24 de Setembro de 2014.

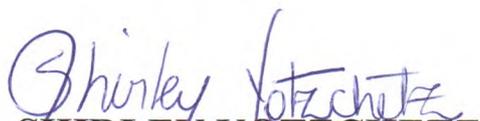
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 24 de Setembro de 2014.

João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

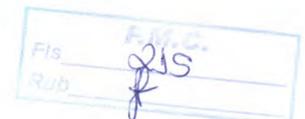
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação as empresas **M. DE L. P. Almeida - Prod de Limpeza e Higiene – ME e Comercial Luar Ltda.** Classificadas como vencedoras do **Pregão Presencial n.º 038/2014 Registro de Preços .**

CLÁUDIA/MT, 24 de Setembro de 2014.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o N.º 782.277.801-30, portador do RG. n.º 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, n.º 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a empresa **Comercial Luar Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º.02.545.557/0001-33, e Inscrição Estadual n.º.13.181.988-7, estabelecida a Avenida Radialista Edson Luis Da Silva, n.º 1.037, Bairro Tijucal, Cuiabá/MT, neste ato representada pela Sr.ª **Joana Souza Do Nascimento**, brasileira, portadora do CI/RG n.º 070.544 SSP/MT e CPF n.º 176.511.661-91, doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**



Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Água sanitária 1 litro	UNID.	3.120	PLAB	RS 1,68	RS 5.241,60
2	Absorvente básico com abas,contendo 8 unidades	PCT	175	DELUXE	RS 1,95	RS 341,25
5	Álcool líquido p/ limpeza	UNID.	169	ARAUCÁRIA	RS 3,68	RS 621,92
7	Amaciante de roupas 2 litros	UNID.	742	PLAB	RS 3,70	RS 2.745,40
8	Anil em pedra (cx pequena)	CAIXA	30	COLMAN	RS 7,85	RS 235,50
9	Aparelho de barbear, com fita, no mínimo 2 lâminas, com 2 unid.	UNID	100	VICEROY	RS 1,48	RS 148,00
11	Avental impermeável, tamanho aprox de 70 x 50cm	UNID	90	KOPATEX	RS 7,10	RS 639,00
13	Bacia Plastica media 10L	UNID	13	TOYPLAST	RS 4,25	RS 55,25
14	Bacia 20L	UNID	5	TOYPLAST	RS 6,35	RS 31,75
16	Balde grande tamanho aproximado de 20 litros	UNID.	108	TOYPLAST	RS 7,60	RS 820,80
18	Balde pequeno tamanho aproximado de 8 litros	UNID.	62	TOYPLAST	RS 2,70	RS 167,40

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

20	Balde tipo pedreiro, tamanho aproximado de 10 litros	UNID.	160	PLASNYL	RS 5,40	RS 864,00
22	Canudinho (pacote com 100)	UNID.	24	SOL	RS 2,99	RS 71,76
23	Cera líquida amarela 750ml	UNID.	1.008	COMBRILHO	RS 2,55	RS 2.570,40
25	Cera líquida vermelha 750ml	UNID.	250	COMBRILHO	RS 2,55	RS 637,50
26	Cesto telado nº 10	UNID.	100	ARQUIPLAST	RS 2,55	RS 255,00
28	Coador (filtro) de papel nº 103 (grande) com 30 unid	UNID.	243	JOVITA	RS 1,98	RS 481,14
29	coador permanente tnt	UNID.	10	TRIUTIL	RS 1,85	RS 18,50
31	Condicionador de cabelo 500 gr	UNID.	76	NEUTROX	RS 5,15	RS 391,40
35	Cotonetes, hastes flexível, com 75 unidades	UNID.	315	TOPZ	RS 1,25	RS 393,75
36	Creme de cabelo 01 KG	UNID.	287	SKALA	RS 6,00	RS 1.722,00
37	Creme de pentear 300ml	UNID.	267	SKALA	RS 4,45	RS 1.188,15
38	Creme dental 90g	UNID.	1.122	ORAL B	RS 1,45	RS 1.626,90
39	Creme dental de 180 grama	UNID.	75	COLGATE	RS 3,80	RS 285,00
41	Desinfetante 1L	UNID	6.448	PLAB	RS 1,85	RS 11.928,80
42	Desinfetante 2 lt	UNID.	1.266	PLAB	RS 3,28	RS 4.152,48
44	Detergente líquido neutro 500 ml	UNID.	4.282	FONTANA	RS 1,25	RS 5.352,50
45	Escova de lavar oval de madeira	UNID.	137	CONDOR	RS 1,65	RS 226,05
46	Escova para mamadeira	UNID.	44	ISAN	RS 4,60	RS 202,40
47	Escova para cabelos	UNID.	66	MARCOBONI	RS 9,25	RS 610,50
48	Escova para unha	UNID.	40	CONDOR	RS 1,99	RS 79,60

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

49	Escova sanitária	UNID.	83	CONDOR	RS 4,39	RS 364,37
51	Esponja de louça	UNID.	1.862	WISH	RS 0,50	RS 931,00
52	Esponja para banho	UNID.	285	OBER	RS 1,10	RS 313,50
53	Filtro para café permanente	UNID.	175	TRIUTIL	RS 1,85	RS 323,75
54	Fósforo com 10 unidades	PCT	251	PARANÁ	RS 1,70	RS 426,70
56	Fralda geriátrica, tamanhos m e g	PCT	520	COTIDIAN	RS 12,60	RS 6.552,00
57	Fralda descartavel tam P	PCT	120	BABY ROGER	RS 3,90	RS 468,00
58	Fralda descartável tam.M	PCT	456	BABY ROGER	RS 3,90	RS 1.778,40
59	Fralda descartável tam. XG	PCT	492	BABY ROGER	RS 3,90	RS 1.918,80
60	Fralda descartável tam.G	PCT	492	BABY ROGER	RS 3,90	RS 1.918,80
61	Fio para extensão 3 MTS	UNID.	200	IMPORTADO	RS 11,80	RS 2.360,00
62	Garrafa térmica 1 litros	PCT	70	INVICTA	RS 14,85	RS 1.039,50
66	Inseticida aerosol multi insetos 300ml	UNID.	134	STRAIK	RS 5,68	RS 761,12
71	Limpador de pedra	UNID.	1.844	BIO STAR	RS 3,34	RS 6.158,96
73	Limpador para limpeza pesada 500ml	UNID.	2.032	MINUANO	RS 3,68	RS 7.477,76
81	Lustra móveis 200ml	UNID.	465	BRY	RS 3,34	RS 1.553,10
82	Luva multi uso doméstica, tamanhos variados	UNID.	399	UD MAIS	RS 3,10	RS 1.236,90
83	Luvas finas Plástica para alimentos c/ 100 unid	UNID	66	TALGE	RS 3,91	RS 258,06
86	Naftalina c/ 10 um	UNID.	40	SUAVE LAR	RS 1,10	RS 44,00
87	Pá de lixo com cabo grande	UNID.	101	CEMA	RS 4,04	RS 408,04
89	Palha de aço média nº 1	UNID.	342	ASSOLAN	RS 0,80	RS

Prefeitura Municipal de Cláudia

File 219
RUB
16



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

	com 25g					273,60
90	Palito para dentes com 200 unidades	UNID.	137	PARANÁ	RS 0,60	RS 82,20
91	Pano de prato, tamanho aproximado de 40 x 75cm	UNID.	486	KOPATEX	RS 2,45	RS 1.190,70
92	Pano para piso, tamanho aproximado 40 x 67cm	UNID.	705	KOPATEX	RS 2,84	RS 2.002,20
93	Papel alumínio em rolo de 45cm x 7,5m no mínimo	UNID.	314	WYDA	RS 3,45	RS 1.083,30
94	Papel Higiênico com 16 rolos de 30m	UNID.	4.250	LISSE	RS 6,18	RS 26.265,00
95	Papel toalha com 2 unidades	UNID.	788	STYLUS	RS 2,70	RS 2.127,60
97	Pedra sanitária	UNID.	357	LEVE BRISA	RS 0,90	RS 321,30
101	Pilha média C com 2 unidades	PCT	128	BIC	RS 3,18	RS 407,04
105	Pilha pequena AA alcalina com 2 unidades	UNID.	243	RAYOVAC	RS 3,98	RS 967,14
110	Querosene 1 litro	UNID.	150	CALYPSO	RS 9,90	RS 1.485,00
112	Rodo de madeira com espuma para passar cera	UNID.	153	GUIRADO	RS 4,82	RS 737,46
113	Rodo de madeira de 40cm, com cabo	UNID.	225	CCT	RS 3,95	RS 888,75
116	Sabão em pó 1kg	UNID.	1.644	KLIP	RS 4,45	RS 7.315,80
117	Sabonete 90g	UNID.	2.643	AINE	RS 0,65	RS 1.717,95
119	Sabonete bactericida	PCT	200	PROTEX	RS 1,90	RS 380,00
120	Sabonete 125 gr	PCT	65	LUX	RS 1,75	RS 113,75
121	Sabonete líquido 250ml	PCT	309	LUX	RS 5,85	RS 1.807,65

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

122	Saco de pano com tamanho aprox de 44 x 65cm	KG	369	KOPATEX	RS 2,85	RS 1.051,65
124	Saco para lixo 15 litros com 20 unidades no mínimo	UNID.	400	TRASH	RS 1,88	RS 752,00
126	Saco para lixo 50 litros com 20 unidades no mínimo	UNID.	2.805	TRASH	RS 3,00	RS 8.415,00
127	Saco plástico (guardar alimentos)	UNID.	2.080	POLIPRES	RS 0,35	RS 728,00
128	Saponáceo liquido 300ml	UNID.	1.129	SANY	RS 3,95	RS 4.459,55
129	Shampoo infantil 200ml	PCT	368	SKALA	RS 5,38	RS 1.979,84
132	Soda cáustica 1kg	UNID.	353	INDAIA	RS 6,18	RS 2.181,54
133	Talco infantil 200g	UNID.	132	YOKI	RS 6,48	RS 855,36
137	Touca descartável com 100 unidades	UNID.	227	TALGE	RS 11,30	RS 2.565,10
138	Toalha para piso, tamanho aprox. 60cm x 1m	UNID.	544	DOLLER	RS 8,65	RS 4.705,60
139	Travessa de vidro 23x40 c/ tampa	UNID.	27	NADIR	RS 41,20	RS 1.112,40
140	Vassoura de nylon com cabo	UNID.	326	GUIRADO	RS 4,18	RS 1.362,68
141	Vassoura de palha com cabo	UNID.	394	CAIPIRA	RS 13,80	RS 5.437,20
142	Vela comum branca com 8 unidades de 25g	UNID.	65	KARAN	RS 4,10	RS 266,50
VALOR TOTAL: R\$ 165.437,32 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS, TRINTA E DOIS CENTAVOS)						RS 165.437,32

1.2 Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser adquirido em quantidade unitária.

F.M.G.	
Fis	221
Rub	f

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

***CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS***

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 24/09/2014 até 24/09/2015.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

***CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO***

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	222
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2 Os itens registrados preços e adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pelo interessado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

F.M.G.	
Fis	223
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer os objetos nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	224
Rub	

[Handwritten initials]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

***CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES***

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis.	224
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos itens, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2- Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. 205
Rub. [Handwritten]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3- O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4- No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6- Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7- Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8- Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. 226
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9- A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

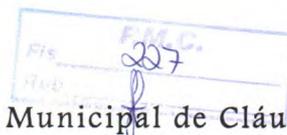
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, sendo reconhecido o direito de rescisão



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	228
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

***CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO***

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

***CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO***

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL***

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 038/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Cláudia



[Handwritten mark]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES***

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014** a proposta da empresa **Comercial Luar Ltda** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO***

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 24 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO

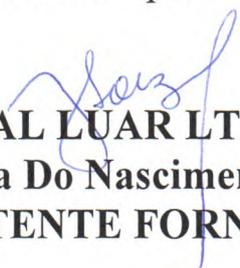
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal


COMERCIAL LUAR LTDA

Joana Souza Do Nascimento

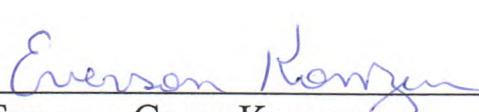
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:



Nome: Hemilin Fernanda Tiedt

CPF: 041.620.821-54



Nome: Everson Ceser Konzen

CPF: 945.010.251-15



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **Comercial Luar Ltda**, a fornecer os **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER**, objeto do Pregão Presencial nº 038/2014 R.P, conforme pedidos e necessidade, a partir desta data.

Cláudia-MT, 24 de Setembro de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o N.º 782.277.801-30, portador do RG. n.º 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, n.º 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a empresa **M. DE L P COMERCIO – PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º.15.337.202/0001-09, e Inscrição Estadual n.º.13.450.652-9, estabelecida a Rua Pau Brasil, QD. 04, CS 03, Bairro Jardim Das Palmeiras, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr.º **Diogo Pompermaier Cândido**, brasileiro, portador do CI/RG n.º 19.40333-0 SSP/MT e CPF n.º 021.891.121-17, doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
3	Acetona	UND	115	POP	1,96	225,40
4	Álcool líquido tradicional 92,8% INPM, 1 litro	UND	2086	START	4,45	9.282,70
6	Algodão hidrófilo com 50g	UND	130	CLIN OFF	2,80	364,00
10	Avental de pano, tamanho aproximado de 70 x 50cm	UND	75	PRATIC	7,95	596,25
12	Avental impermeável cumprido	UND	103	BIOSERVICE	9,70	999,10
15	Bacia plastica grande 30L	UND	19	ARQPLAST	12,20	231,80
17	Balde médio tamanho aproximado de 14 litros	UND	98	ARQPLAST	5,00	490,00
19	Balde grande de 60 litros	UND	77	ARQPLAST	22,75	1.751,75
21	Balde grande 20 litros c/ tampa	UND	105	ARQPLAST	17,64	1.852,20

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 103/10
Rub. [assinatura]

[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

24	Cera líquida incolor 750ml	UND	885	BIO STAR	2,48	2.194,80
27	Colherzinhas p/ bolo c/50	PCT	1415	PRA FESTA	3,00	4.245,00
30	Coador de pano grande	PCT	113	ZALEMA	2,99	337,87
32	Copo descartável 180ml em pacotes de 100 unid cada	UND	14405	PLASMEL	3,45	49.697,25
33	Copo descartável 50ml em pac de 100 unid cada	UND	3960	PLASMEL	1,55	6.138,00
34	Corda para varal de polietileno com 10 metros	UND	150	GUIRADO	1,62	243,00
40	Creme dental infantil de 50g	UND	10304	TRALALA	3,60	37.094,40
43	Desodorizador de ar 400ml	UND	376	BASTON	6,59	2.477,84
50	Espanja de lã de aço 60g	UND	1026	INOVE	1,23	1.261,98
55	Flanelas p/ limpeza	PCT	237	XIMBICA	1,21	286,77
63	Garfinhos c/50	UND	865	PRA FESTA	3,20	2.768,00
64	Guardanapo tamanho aprox 20 x 22cm com 50 unid	UND	2550	JULLY	0,69	1.759,50
65	Guardanapo tamanho aprox 30 x 32cm com 50 unid	UND	2207	JULLY	1,43	3.156,01
67	Isqueiro grande	UND	233	HIPER	3,51	817,83
68	Jarra 3,7L	UND	4	JAGUAR	9,07	36,28

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

70	Limpador desengordurante 500ml	UND	403	START	3,80	1.531,40
72	Limpador multi-uso 500ml	UND	1560	LIMPER	2,39	3.728,40
74	Limpador para vidros 500ml	UND	240	LIMPER	2,80	672,00
75	Limpador multi uso c/ borrifador	UND	136	START	6,13	833,68
76	Lixeiros c/ pedal	UND	92	MB	23,50	2.162,00
77	Lixeiros c/ tampa 30 litros	UND	121	ARQPLAST	13,18	1.594,78
78	Lixeira media com tampa de 50 litros	UND	54	ARQPLAST	26,80	1.447,20
79	Lixeiros pequenos telados 10 lt	UND	81	ARQPLAST	2,50	202,50
80	Lixeiro grande com tampa de 60 litros	UND	96	ARQPLAST	26,50	2.544,00
84	Mamadeira 300ml	UND	46	CEFISA	10,98	505,08
88	Pá para lixo	UND	93	PLASTGRAN	2,58	239,94
96	Papel toalha c/ 1000(para banheiro)	PCT	20	JULLY	6,67	133,40
98	Pente normal com cabo	PCT	58	SANTA CLARA	1,35	78,30
102	Pilha palito AAA com 2 unidades alcalina	PCT	168	BIC	4,37	734,16
103	Pratos descartáveis grandes	UND	1320	MINAPLAST	2,72	3.590,40
104	Pratos descartáveis pequenos	UND	1160	MINAPLAST	1,15	1.334,00

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. 236
Rub. 104



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

109	Prendedor para roupas de plástico com 12 unidades	UND	212	PLASTGRAN	1,20	254,40
114	Rodo de madeira de 60cm, com cabo	UND	561	GUIRADO	5,93	3.326,73
115	Sabão em barra com 5 unidades de 200g	UND	1075	PRONTO	3,97	4.267,75
123	Saco para lixo 100 litros com 10 unidades no mínimo	UND	4375	VALEMA	2,66	11.637,50
125	Saco para lixo 30 litros com 20 unidades no mínimo	UND	1670	VALEMA	2,53	4.225,10
135	Toalha de banho tamanho universal	UND	227	VENESA	13,80	3.132,60
136	Toalha de rosto tamanho universal	UND	298	VENESA	6,70	1.996,60

TOTAL: 178.479,65 (Cento e setenta e oito mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

1.2 Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser adquirido em quantidade unitária.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 24/09/2014 até 24/09/2015.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. 038
Rub. 13



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- 4.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
- 4.2 Os itens registrados preços e adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pelo interessado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria responsável.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;
- 4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	39
Rub	

12



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer os objetos nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis.	510
Rub.	

(13)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

***CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES***

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	145
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1- Os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos itens, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2- Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3- O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4- No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.G.	
Fls	212
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

8.5- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6- Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7- Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8- Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9- A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis.	243
Rub.	#



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

Prefeitura Municipal de Cláudia

F.M.G.
Fls. 244
Rub. [assinatura]

[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	245
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	246
Rub	

[Handwritten signature and stamp]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014** a proposta da empresa **M. DE L P COMERCIO – PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO***

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 24 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

M. DE L P COMERCIO – PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE ME

Diogo Pompermaier Cândido

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	247
Rub	

(16)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

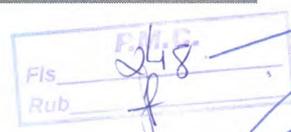
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54

Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 945.010.251-15

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **M. DE L. P. Almeida – Prod. de Limpeza e Higiene – ME**, a fornecer os **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER**, objeto do Pregão Presencial nº 038/2014 R.P, conforme pedidos e necessidade, a partir desta data.

Cláudia-MT, 24 de Setembro de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia

ORGÃO: Secretaria Municipal da Cidade

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação Programa: 0014 – Gestão da Secretaria de Cidade						
02. Ação: 1057 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – SEMCID						
03. Objetivo da Ação: Dotar a Secretaria Municipal da Cidade de recursos para apoiar a Administração Municipal nas ações de fortalecimento e implantação das estruturas básicas de interesse coletivo, atuando como órgão ao qual incumbe o trato dos assuntos de planejamento urbano e estrutura logística, visando ao desenvolvimento físico e social.						
04. Público Alvo: População em Geral						
05. Unidade Responsável: Secretaria de Cidade						
06. Horizonte Temporal: () Contínuo						
07. Quantidade de Ações: 01					08. Valor da Ação no PPA: R\$ 63.000,00	
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
1057 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Secretaria de Cidades	p	Secretaria Mantida	-	2015	01	20.000,00
				2016	01	21.000,00
				2017	01	22.000,00
Função: 10	Subfunção: 301			TOTAL		63.000,00
TOTAL						63.000,00

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:86067111

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2014**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **Comercial Luar Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.545.557/0001-33, e Inscrição Estadual n.º 13.181.988-7, estabelecida a Avenida Radialista Edson Luis Da Silva, nº 1.037, Bairro Tijucal, Cuiabá/MT, neste ato representada pela Srª **Joana Souza Do Nascimento**, brasileira, portadora do CI/RG n.º 070.544 SSP/MT e CPF n.º 176.511.661-91, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Água sanitária 1 litro	UNID.	3.120	PLAB	R\$ 1,68	R\$ 5.241,60
2	Absorvente básico com abas, contendo 8 unidades	PCT	175	DELUXE	R\$ 1,95	R\$ 341,25
5	Alcool líquido p/ limpeza	UNID.	169	ARAUCÁRIA	R\$ 3,68	R\$ 621,92
7	Amaciante de roupas 2 litros	UNID.	742	PLAB	R\$ 3,70	R\$ 2.745,40
8	Anil em pedra (cx pequena)	CAIXA	30	COLMAN	R\$ 7,85	R\$ 235,50
9	Aparelho de barbear, com fita, no mínimo 2 lâminas, com 2 unid.	UNID	100	VICEROY	R\$ 1,48	R\$ 148,00
11	Avental impermeável, tamanho aprox de 70 x 50cm	UNID	90	KOPATEX	R\$ 7,10	R\$ 639,00
13	Bacia Plástica media 10L	UNID	13	TOYPLAST	R\$ 4,25	R\$ 55,25
14	Bacia 20L	UNID	5	TOYPLAST	R\$ 6,35	R\$ 31,75
16	Balde grande tamanho aproximado de 20 litros	UNID.	108	TOYPLAST	R\$ 7,60	R\$ 820,80
18	Balde pequeno tamanho aproximado de 8 litros	UNID.	62	TOYPLAST	R\$ 2,70	R\$ 167,40
20	Balde tipo pedreiro, tamanho aproximado de 10 litros	UNID.	160	PLASNYL	R\$ 5,40	R\$ 864,00
22	Canudinho (pacote com 100)	UNID.	24	SOL	R\$ 2,99	R\$ 71,76
23	Cera líquida amarela 750ml	UNID.	1.008	COMBRILHO	R\$ 2,55	R\$ 2.570,40
25	Cera líquida vermelha 750ml	UNID.	250	COMBRILHO	R\$ 2,55	R\$ 637,50
26	Cesto telado nº 10	UNID.	100	ARQUIPLAST	R\$ 2,55	R\$ 255,00
28	Coador (filtro) de papel nº 103 (grande) com 30 unid	UNID.	243	JOVITA	R\$ 1,98	R\$ 481,14
29	coador permanente tnt	UNID.	10	TRIUTIL	R\$ 1,85	R\$ 18,50
31	Condicionador de cabelo 500 gr	UNID.	76	NEUTROX	R\$ 5,15	R\$ 391,40
35	Cotonetes, hastes flexível, com 75 unidades	UNID.	315	TOPZ	R\$ 1,25	R\$ 393,75
36	Creme de cabelo 01 KG	UNID.	287	SKALA	R\$ 6,00	R\$ 1.722,00

37	Creme de pentear 300ml	UNID.	267	SKALA	RS 4,45	RS 1.188,15
38	Creme dental 90g	UNID.	1.122	ORAL B	RS 1,45	RS 1.626,90
39	Creme dental de 180 grama	UNID.	75	COLGATE	RS 3,80	RS 285,00
41	Desinfetante 1L	UNID	6.448	PLAB	RS 1,85	RS 11.928,80
42	Desinfetante 2 lt	UNID.	1.266	PLAB	RS 3,28	RS 4.152,48
44	Detergente líquido neutro 500 ml	UNID.	4.282	FONTANA	RS 1,25	RS 5.352,50
45	Escova de lavar oval de madeira	UNID.	137	CONDOR	RS 1,65	RS 226,05
46	Escova para mamadeira	UNID.	44	ISAN	RS 4,60	RS 202,40
47	Escova para cabelos	UNID.	66	MARCOBONI	RS 9,25	RS 610,50
48	Escova para unha	UNID.	40	CONDOR	RS 1,99	RS 79,60
49	Escova sanitária	UNID.	83	CONDOR	RS 4,39	RS 364,37
51	Esponja de louça	UNID.	1.862	WISH	RS 0,50	RS 931,00
52	Esponja para banho	UNID.	285	OBBER	RS 1,10	RS 313,50
53	Filtro para café permanente	UNID.	175	TRIUTIL	RS 1,85	RS 323,75
54	Fósforo com 10 unidades	PCT	251	PARANÁ	RS 1,70	RS 426,70
56	Fralda geriátrica, tamanhos m e g	PCT	520	COTIDIAN	RS 12,60	RS 6.552,00
57	Fralda descartável tam P	PCT	120	BABY ROGER	RS 3,90	RS 468,00
58	Fralda descartável tam.M	PCT	456	BABY ROGER	RS 3,90	RS 1.778,40
59	Fralda descartável tam. XG	PCT	492	BABY ROGER	RS 3,90	RS 1.918,80
60	Fralda descartável tam.G	PCT	492	BABY ROGER	RS 3,90	RS 1.918,80
61	Fio para extensão 3 MTS	UNID.	200	IMPORTADO	RS 11,80	RS 2.360,00
62	Garrafa térmica 1 litros	PCT	70	INVICTA	RS 14,85	RS 1.039,50
66	Inseticida aerosol multi insetos 300ml	UNID.	134	STRAIK	RS 5,68	RS 761,12
71	Limpador de pedra	UNID.	1.844	BIO STAR	RS 3,34	RS 6.158,96
73	Limpador para limpeza pesada 500ml	UNID.	2.032	MINUANO	RS 3,68	RS 7.477,76
81	Lustra móveis 200ml	UNID.	465	BRY	RS 3,34	RS 1.553,10
82	Luva multi uso doméstica, tamanhos variados	UNID.	399	UD MAIS	RS 3,10	RS 1.236,90
83	Luvras finas Plástica para alimentos c/ 100 unid	UNID	66	TALGE	RS 3,91	RS 258,06
86	Naftalina c/ 10 um	UNID.	40	SUAVE LAR	RS 1,10	RS 44,00
87	Pá de lixo com cabo grande	UNID.	101	CEMA	RS 4,04	RS 408,04
89	Palha de aço média nº 1 com 25g	UNID.	342	ASSOLAN	RS 0,80	RS 273,60
90	Palito para dentes com 200 unidades	UNID.	137	PARANÁ	RS 0,60	RS 82,20
91	Pano de prato, tamanho aproximado de 40 x 75cm	UNID.	486	KOPATEX	RS 2,45	RS 1.190,70
92	Pano para piso, tamanho aproximado 40 x 67cm	UNID.	705	KOPATEX	RS 2,84	RS 2.002,20
93	Papel alumínio em rolo de 45cm x 7,5m no mínimo	UNID.	314	WYDA	RS 3,45	RS 1.083,30
94	Papel Higiénico com 16 rolos de 30m	UNID.	4.250	LISSE	RS 6,18	RS 26.265,00
95	Papel toalha com 2 unidades	UNID.	788	STYLUS	RS 2,70	RS 2.127,60
97	Pedra sanitária	UNID.	357	LEVE BRISA	RS 0,90	RS 321,30
101	Pilha média C com 2 unidades	PCT	128	BIC	RS 3,18	RS 407,04
105	Pilha pequena AA alcalina com 2 unidades	UNID.	243	RAYOVAC	RS 3,98	RS 967,14
110	Querosene 1 litro	UNID.	150	CALYPSO	RS 9,90	RS 1.485,00
112	Rodo de madeira com espuma para passar cera	UNID.	153	GUIRADO	RS 4,82	RS 737,46
113	Rodo de madeira de 40cm, com cabo	UNID.	225	CCT	RS 3,95	RS 888,75
116	Sabão em pó 1kg	UNID.	1.644	KLIP	RS 4,45	RS 7.315,80
117	Sabonete 90g	UNID.	2.643	AINE	RS 0,65	RS 1.717,95
119	Sabonete bactericida	PCT	200	PROTEX	RS 1,90	RS 380,00
120	Sabonete 125 gr	PCT	65	LUX	RS 1,75	RS 113,75
121	Sabonete líquido 250ml	PCT	309	LUX	RS 5,85	RS 1.807,65
122	Saco de pano com tamanho aprox de 44 x 65cm	KG	369	KOPATEX	RS 2,85	RS 1.051,65
124	Saco para lixo 15 litros com 20 unidades no mínimo	UNID.	400	TRASH	RS 1,88	RS 752,00
126	Saco para lixo 50 litros com 20 unidades no mínimo	UNID.	2.805	TRASH	RS 3,00	RS 8.415,00
127	Saco plástico (guardar alimentos)	UNID.	2.080	POLIPRES	RS 0,35	RS 728,00
128	Saponáceo líquido 300ml	UNID.	1.129	SANY	RS 3,95	RS 4.459,55
129	Shampoo infantil 200ml	PCT	368	SKALA	RS 5,38	RS 1.979,84
132	Soda cáustica 1kg	UNID.	353	INDAIA	RS 6,18	RS 2.181,54
133	Talco infantil 200g	UNID.	132	YOKI	RS 6,48	RS 855,36
137	Touca descartável com 100 unidades	UNID.	227	TALGE	RS 11,30	RS 2.565,10
138	Toalha para piso, tamanho aprox. 60cm x 1m	UNID.	544	DOLLER	RS 8,65	RS 4.705,60
139	Travessa de vidro 23x40 c/ tampa	UNID.	27	NADIR	RS 41,20	RS 1.112,40
140	Vassoura de nylon com cabo	UNID.	326	GUIRADO	RS 4,18	RS 1.362,68
141	Vassoura de palha com cabo	UNID.	394	CAIPIRA	RS 13,80	RS 5.437,20
142	Vela comum branca com 8 unidades de 25g	UNID.	65	KARAN	RS 4,10	RS 266,50
VALOR TOTAL: R\$ 165.437,32 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS, TRINTA E DOIS CENTAVOS)						RS 165.437,32

1.2 Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser adquirido em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 24/09/2014 até 24/09/2015.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
 4.2 Os itens registrados preços e adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pelo interessado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria responsável.
 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
 4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;
 4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer os objetos nas especificações e com a qualidade exigida;
 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
 a) advertência;
 b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
 c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
 d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
 e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
 f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos itens, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa,

acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1 - O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expresas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014** a proposta da empresa **Comercial Luar Ltda** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 24 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cláudia
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Comercial Luar LTDA
JOANA SOUZA DO NASCIMENTO
Empresa/Promitente Fornecedora

Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54

Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 945.010.251-15

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:25A19FA8

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2014**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **M. DE L P COMERCIO – PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º.15.337.202/0001-09, e Inscrição Estadual n.º.13.450.652-9, estabelecida a Rua Pau Brasil, QD. 04, CS 03, Bairro Jardim Das Palmeiras, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Srº **Diogo Pompermaier Cândido**, brasileiro, portador do CI/RG n.º 19.40333-0 SSP/MT e CPF n.º 021.891.121-17, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,

OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
3	Acetona	UND	115	POP	1,96	225,40
4	Alcool líquido tradicional 92,8% INPM, 1 litro	UND	2086	START	4,45	9.282,70
6	Algodão hidrófilo com 50g	UND	130	CLIN OFF	2,80	364,00
10	Avental de pano, tamanho aproximado de 70 x 50cm	UND	75	PRATIC	7,95	596,25
12	Avental impermeável cumprido	UND	103	BIOSERVICE	9,70	999,10
15	Bacia plastica grande 30L	UND	19	ARQPLAST	12,20	231,80
17	Balde médio tamanho aproximado de 14 litros	UND	98	ARQPLAST	5,00	490,00
19	Balde grande de 60 litros	UND	77	ARQPLAST	22,75	1.751,75
21	Balde grande 20 litros c/ tampa	UND	105	ARQPLAST	17,64	1.852,20
24	Cera líquida incolor 750ml	UND	885	BIO STAR	2,48	2.194,80
27	Colherzinhas p/ bolo c/50	PCT	1415	PRA FESTA	3,00	4.245,00
30	Coador de pano grande	PCT	113	ZALEMA	2,99	337,87
32	Copo descartável 180ml em pacotes de 100 unid cada	UND	14405	PLASMEL	3,45	49.697,25
33	Copo descartável 50ml em pac de 100 unid cada	UND	3960	PLASMEL	1,55	6.138,00
34	Corda para varal de polietileno com 10 metros	UND	150	GUIRADO	1,62	243,00
40	Creme dental infantil de 50g	UND	10304	TRALALA	3,60	37.094,40
43	Desodorizador de ar 400ml	UND	376	BASTON	6,59	2.477,84
50	Espunja de lã de aço 60g	UND	1026	INOVE	1,23	1.261,98
55	Flanelas p/ limpeza	PCT	237	XIMBICA	1,21	286,77
63	Garfinhos c/50	UND	865	PRA FESTA	3,20	2.768,00
64	Guardanapo tamanho aprox 20 x 22cm com 50 unid	UND	2550	JULLY	0,69	1.759,50
65	Guardanapo tamanho aprox 30 x 32cm com 50 unid	UND	2207	JULLY	1,43	3.156,01
67	Isqueiro grande	UND	233	HIPER	3,51	817,83
68	Jarra 3,7L	UND	4	JAGUAR	9,07	36,28
70	Limpador desengordurante 500ml	UND	403	START	3,80	1.531,40
72	Limpador multi-uso 500ml	UND	1560	LIMPER	2,39	3.728,40
74	Limpador para vidros 500ml	UND	240	LIMPER	2,80	672,00
75	Limpador multi uso c/ borrifador	UND	136	START	6,13	833,68
76	Lixeiras c/ pedal	UND	92	MB	23,50	2.162,00
77	Lixeiras c/ tampa 30 litros	UND	121	ARQPLAST	13,18	1.594,78
78	Lixeira media com tampa de 50 litros	UND	54	ARQPLAST	26,80	1.447,20
79	Lixeiras pequenos telados 10 lt	UND	81	ARQPLAST	2,50	202,50
80	Lixeira grande com tampa de 60 litros	UND	96	ARQPLAST	26,50	2.544,00
84	Mamadeira 300ml	UND	46	CEFISA	10,98	505,08
88	Pá para lixo	UND	93	PLASTGRAN	2,58	239,94
96	Papel toalha c/ 1000(para banheiro)	PCT	20	JULLY	6,67	133,40
98	Pente normal com cabo	PCT	58	SANTA CLARA	1,35	78,30
102	Pilha palito AAA com 2 unidades alcalina	PCT	168	BIC	4,37	734,16
103	Pratos descartáveis grandes	UND	1320	MINAPLAST	2,72	3.594,00
104	Pratos descartáveis pequenos	UND	1160	MINAPLAST	1,15	1.334,00
109	Prendedor para roupas de plástico com 12 unidades	UND	212	PLASTGRAN	1,20	254,40
114	Rodo de madeira de 60cm, com cabo	UND	561	GUIRADO	5,93	3.326,73
115	Sabão em barra com 5 unidades de 200g	UND	1075	PRONTO	3,97	4.267,75
123	Saco para lixo 100 litros com 10 unidades no mínimo	UND	4375	VALEMA	2,66	11.637,50
125	Saco para lixo 30 litros com 20 unidades no mínimo	UND	1670	VALEMA	2,53	4.225,10
135	Toalha de banho tamanho universal	UND	227	VENESA	13,80	3.132,60
136	Toalha de rosto tamanho universal	UND	298	VENESA	6,70	1.996,60
TOTAL: 178.479,65 (Cento e setenta e oito mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).						

1.2 Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser adquirido em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 24/09/2014 até 24/09/2015.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO



- 4.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
- 4.2 Os itens registrados preços e adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pelo interessado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria responsável.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;
- 4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer os objetos nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos itens, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
- 9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
- 9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

- 11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014-REGISTRO DE PREÇOS, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014** a proposta da empresa **M. DE L P COMERCIO – PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 24 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cláudia
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

M. de L P Comercio – Prod. de Limpeza e Higiene ME
DIOGO POMPERMAIER CÂNDIDO
Empresa/Promitente Fornecedora

Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54

Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 945.010.251-15

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:9ED7F6A8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013**

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2013 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 01 de outubro de 2014, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
 - Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
 - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
 - Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
 - Carteira de Trabalho;
 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - CNIS (retirado no INSS);
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 - Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
 - Conta corrente (Banco do Brasil)
 - Carteira Nacional de Habilitação;
 - Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- Originais:
- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
 - Carteira de Trabalho;
 - Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
 - Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);



PREGÃO Nº
038/2014

MATERIAIS DE
HIGIENE E LIMPEZA